

**FACULDADE VALE DO CRICARÉ
MESTRADO EM GESTÃO SOCIAL
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

AMAURI PINTO MARINHO

Educação Tributária e Desenvolvimento Local: São Mateus - ES

**SÃO MATEUS – ES
2015**

AMAURI PINTO MARINHO

Educação Tributária e Desenvolvimento Local: São Mateus - ES

Dissertação apresentada ao Curso de Pós Graduação Stricto Sensu, da Faculdade Vale do Cricaré, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional, na Área de Concentração: Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional, sob orientação do Prof. Dr. Douglas Cerqueira Gonçalves.

**SÃO MATEUS – ES
2015**

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da Publicação

Mestrado profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional
Faculdade Vale do Cricaré – São Mateus – ES

M338e

MARINHO, Amauri Pinto.

Educação Tributária e desenvolvimento Local: São Mateus – ES. / Amauri Pinto Marinho – São Mateus – ES, 2015.

67f.: il.

Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus – ES, 2015.

Orientação: Prof. Dr. Douglas Cerqueira Gonçalves.

1. Educação tributária. 2. Cidadania. 3. Tributo. 4. Impostos. 5. São Mateus/ES. I. Título.

CDD:336.2

AMAURI PINTO MARINHO

**EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL:
SÃO MATEUS – ES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional da Faculdade Vale do Cricaré (FVC), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional, na área de concentração Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.

Aprovado em 09 de Maio de 2015.

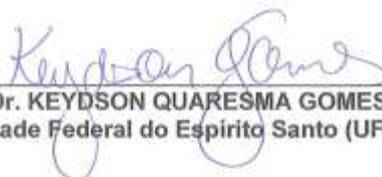
COMISSÃO EXAMINADORA



Prof. Dr. DOUGLAS CERQUEIRA GONÇALVES
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)
Orientador



Prof. Dr. MARCUS ANTONIUS DA COSTA NUNES
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)



Prof. Dr. KEYDSON QUARESMA GOMES
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

À minha família e amigos, especialmente à minha esposa e filhos pela paciência e por compreender minhas longas horas de dedicação a este trabalho.

RESUMO

O Estado é o grande prestador de serviços da população, em virtude da grande responsabilidade a ele conferida pela Constituição Federal que determina a sua atuação e abraça os princípios que almejam o desenvolvimento e a justiça social. Para desempenhar esse papel são necessários recursos financeiros provenientes principalmente dos tributos pagos pelo contribuinte, que, por vezes, incorre em sonegação, inadimplindo quanto a essa obrigação, prejudicando o aporte desses recursos. Diante desse quadro, esta dissertação objetiva compreender como se dá a apropriação do tema educação tributária entre os estudantes do ensino fundamental. Especificamente, será analisado, por meio de um levantamento, como os alunos do último ano do ensino fundamental matriculados em unidades escolares localizadas no município de São Mateus - ES recebem a educação tributária ao término do ciclo educacional de nove anos no sistema municipal de ensino, bem como verificar a frequência com que o assunto tem sido abordado no ambiente escolar. Orientada por esse objetivo, a dissertação aborda a função do Estado para com a sociedade, bem como o dever do cidadão no que tange ao pagamento e fiscalização na aplicação de impostos. O enfrentamento do tema se justifica pela necessidade de apropriação dos conhecimentos relativos ao conteúdo para a formação do cidadão consciente de seu papel como contribuinte e como fiscal, que participa no desenvolvimento de sua região. A conclusão deste estudo revela a existência de jovens motivados em se envolver no assunto embora tenha se constatado a possibilidade de uma intensificação do trabalho docente na abordagem do conteúdo.

Palavras-chaves: educação tributária, cidadania, tributo, impostos, São Mateus/ES.

ABSTRACT

The state is the great service provider of the population, as the great responsibility given to it by the Federal Constitution that determines its actions and embraces the principles that aim the development and social justice. To play this role financial resources derived primarily from taxes paid by the taxpayer is necessary that sometimes incurs evasion, defaulting as to this obligation, undermining the contribution of these resources. Given this situation , this dissertation aims to understand how is the appropriation of the theme tax education among elementary school students . Specifically , it will be analyzed through a survey , as students of the final year of primary school enrolled in school units located in São Mateus - ES receive tax education at the end of the educational cycle of nine years in the municipal school system , and check how often it has been approached at school. Guided by this goal , the dissertation discusses the role of the state to society , and the duty of the citizen with respect to the payment and control the tax application. The confrontation of the theme is justified by the need for appropriation of knowledge of the content for the formation of conscious citizen aware of their role as contributors and as a supervisor , which is participating in the development of their region. The conclusion of this study reveals the existence of motivated young engaged in the matter although it has been found the possibility of an intensification of teaching in content approach.

Key words: Tax education , citizenship , tribute, tax , São Mateus/ ES

LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal

CTN - Código Tributário Nacional

DRFFS - Delegacia da Receita Federal em Feira de Santana

ESAF – Escola de Administração Fazendária

ICMS – Imposto sob Circulação de Mercadorias e Serviços

IPI – Imposto de Produtos Industrializados

IPVA – Imposto de Veículos e Automotores

PCN – Parâmetro Curricular Nacional

PNEF – Programa Nacional de Educação Fiscal

SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda

PMERJ - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Alunos que declararam saber sobre tributos	38
Figura 2: Alunos que declararam saber a distinção entre tributo e imposto.	38
Figura 3: Comparativo das respostas relacionados a tributos e impostos.....	39
Figura 4: Alunos que declararam saber como o estado usa ou deve usar o dinheiro arrecadado nos tributos.....	39
Figura 5: Satisfação dos alunos quanto à eficácia na utilização do dinheiro público.	40
Figura 6: Declaração dos alunos quanto à frequência do tema “tributos” ser abordado em sala de aula.....	40
Figura 7: Alunos que declararam solicitar a nota fiscal quando adquirem algum produto.....	41
Figura 8: Declaração dos alunos com relação ao conhecimento da fonte de recursos para que a prefeitura preste serviços a população.....	42
Figura 9: Declaração dos alunos sobre se algum professor já explicou em sala de aula sobre como os impostos que pagamos chegam à prefeitura	42
Figura 10: Declaração dos alunos sobre se algum professor já explicou em sala de aula como o dinheiro público deve ser utilizado	43
Figura 11: Informações sobre discussão em sala de aula a respeito de tributos e impostos.....	43
Figura 12: Declaração dos alunos sobre se também pagam impostos.....	44
Figura 13: Declaração dos alunos sobre seu interesse em aprender sobre educação tributária	44
Figura 14: Declaração dos alunos sobre a importância em aprender a respeito de educação tributária.....	44

Figura 15: Declaração dos alunos sobre se determinados recursos sofrem limitações quanto ao seu uso por parte do Estado.....	45
Figura 16: Declaração dos alunos sobre a importância em pedir a nota fiscal ao adquirirem produtos.	45
Figura 17: Declaração dos alunos sobre o que é fiscalização.	46
Figura 18: Declaração dos alunos sobre se entendem que a fiscalização ajuda ao estado a arrecadar dinheiro.....	46
Figura 19: Declaração dos alunos sobre aquisição de produtos no mercado.	46
Figura 20: Declaração dos alunos sobre se tem interesse em saber quanto a prefeitura arrecada	47
Figura 21: Declaração dos alunos sobre se tem interesse em saber como a prefeitura aplica sua receita.	47
Figura 22: Declaração dos alunos sobre se sabem o que é multa.....	47

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Foto 1: EMEF Dora Arnizault Silvaes, localizada no bairro Ayrton Sena37

Foto 2: EMEF Professora Marizete Venancio no bairro Aroeira37

Foto 3: Escola Dr. Arnóbio Alves de Holanda, localizada no bairro Cohab37

Foto 4: Escola Professor João Pinto Bandeira, localizada no bairro Sernamby37

SUMARIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I - A EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO UM INSTRUMENTO EDUCACIONAL DE MUDANÇA DE CULTURA	16
CAPÍTULO II - A RELEVÂNCIA DOS TRIBUTOS E DA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	22
2.1. Origem do estado	22
2.2. O papel do estado como prestador de serviços	24
2.3. Tributos ou impostos? Espécies de tributos	26
2.4. Os atores da tributação e seus comportamentos	28
2.5. O programa de educação tributária e outras ações no espírito santo	29
CAPÍTULO III - MATERIAIS E MÉTODOS	34
CAPÍTULO IV - CONHECIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE SÃO MATEUS SOBRE TRIBUTOS.	37
4.1. Demonstração dos resultados	37
4.2. Interpretação das respostas	47
4.3. Conclusão da análise das respostas	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS – A EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO MATEUS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61
APÊNDICE	64

INTRODUÇÃO

O Estado é o grande prestador de serviços da população, em razão da grande responsabilidade que abraça. Para tanto, a Constituição Federal determina a atuação do Estado e adota princípios que almejam o desenvolvimento, bem como a justiça social.

É importante lembrar que a questão do tributo data desde os tempos antigos quando parte do que se plantava ou criava era destinado a fins coletivos. O texto bíblico “Dai, pois, a César o que é de César”, da época do Império Romano, já fazia menção ao recolhimento de tributos. Os coletores de impostos cobravam os tributos devidos a César e já na ocasião eram previstas punições para quem se recusasse a pagar. (Bíblia Sagrada, p.958). Temos também na pessoa de Zaqueu, um agente responsável pela cobrança de tributos (Bíblia Sagrada, p. 1026). Nesse contexto social, observam-se obrigações e deveres.

Com o passar dos tempos, leis que dizem respeito à tributação foram sendo criadas e, posteriormente reformuladas. Hoje, não se pode conceber uma sociedade justa sem saúde e educação, assim como não se garante o desenvolvimento regional sem investimentos em pesquisas e nem se erradica pobreza e nem se reduz desigualdades regionais sem assistência social e investimentos em infraestrutura e afins.

Em seu preâmbulo, o Constituinte originário, elaborador da Carta Magna, aponta este sonho a ser alcançado:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil. (Constituição Federal, 1988)

Com a finalidade de atingir esses resultados tão salutares, o constituinte estabeleceu no art. 3º desta Constituição nossos objetivos como nação:

“Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV- promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”

Ao se empenhar no cumprimento desses propósitos representativos que conduzem ao desenvolvimento regional, faz-se evidente a necessidade de recursos financeiros. São necessários subsídios, não só para construir escolas e postos de saúde, mas também para equipá-los com mobiliário (mesas, cadeiras, computadores, e outros), bem como os bens que neles serão consumidos (livros, pincéis, giz, lousas, materiais de limpeza, entre outros) e, ainda, os profissionais que comporão os quadros de atendimento às unidades, como professores e profissionais de saúde.

Além disso, fazem parte do rol de serviços da administração: calçamento de ruas, obras de drenagem, pavimentação, além do fomento a programas de cunho cultural e turístico, além de um corpo administrativo, extremamente comprometido para organizar todo esse atendimento. A necessidade de pessoal é tão grande diante de limitados recursos, que, para conter excessos nas despesas com pessoal, a lei de responsabilidade fiscal limita os gastos com pessoal para as prefeituras em até 54% em relação à receita do ente federativo (Lei Complementar 101 art. 20, III, b).

Diante desse contexto, os recursos financeiros são indispensáveis para movimentar essa grandiosa máquina pública. O Estado busca esses recursos, ora explorando seu patrimônio, como acontece em países com substanciais recursos naturais, como, por exemplo, o petróleo dos países do Oriente Médio, ora cobrando tributos de sua população, como acontece com a imensa maioria dos países, inclusive no Brasil.

Em consulta ao PORTAL TRIBUTÁRIO (2013), a legislação brasileira admite uma relação de mais de oitenta tributos, acrescidos de dezenas de obrigações

acessórias. A Carga Tributária Brasileira saiu de 22,39% do PIB em 1986 para mais de 36% em 2011.

De acordo com Cavalcante Filho (2013), essa descomunal carga já correspondia a cerca de 37% do Produto Interno Bruto em 2013. Tal carga compõe a receita que irá pagar as despesas do estado.

Na definição de Baleeiro (1999, p.130), receita “é a entrada que, integrando-se ao patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescer o seu vulto, como elemento novo e positivo”. Dessa maneira, a participação do cidadão torna-se essencial para a realização desses projetos coletivos, por meio dos tributos que ora estão embutidos nos produtos que são adquiridos, ora são calculados diretamente sobre uma base de cálculo pré-estabelecida em lei, que pode ter como fundamento seus rendimentos, no caso do imposto de renda, ou o valor do seu veículo, como no caso do IPVA, ou ainda, pode estar equacionado sobre o valor do produto industrializado que adquire (IPI).

Assim, fica estabelecido o tripé da tributação, tendo de um lado o Estado, repleto de responsabilidades suscetíveis a protestos, manifestações, ações públicas e que só pode atender aos seus compromissos constitucionais junto à população, mediante o aporte de recursos em seu caixa, e do outro lado os empresários e cidadãos que devem fazer a sua parte, como estabelecido em lei, contribuindo com o Estado via tributos.

A má utilização desses recursos, bem como a ausência de comprometimento para com a verba pública por parte de alguns gestores, torna essa relação “Estado e Empresários/Cidadãos” bastante turbulenta levando a reflexões no que tange ao motivo de se pagar tantos impostos. Os questionamentos tornam-se cada vez maiores na medida em que o cidadão se dá conta da eventual falta de responsabilidade do gestor para com o uso do dinheiro público e passa a considerar que ele mesmo teria capacidade de usá-lo de modo mais proveitoso.

Este cenário de eventual irresponsabilidade torna-se favorável ao crescimento da sonegação, verdadeiro câncer social que, além de comprometer a condição do cidadão/empresário tornando-o devedor do Estado não só de valores, mas também

quanto a sanções que podem inclusive levar à restrição do seu bem maior depois da vida, a liberdade, compromete também a atuação do Estado que, com ou sem corrupção e má utilização relacionadas às receitas, deve prosseguir no atendimento às demandas da população.

Surge a necessidade da administração pública trabalhar simultaneamente em duas frentes, uma fiscalizando a boa utilização dos recursos e inibindo a corrupção e outra fiscalizando a sonegação por parte do cidadão/ empresário, incentivando-o ao cumprimento de sua obrigação fiscal, qual seja, recolher os tributos, na quantidade e na data certas, para que haja equilíbrio estatal. Desta maneira, o cidadão/empresa contribui e o Estado realiza a prestação de serviços à população de maneira eficiente, atendendo assim às determinantes constitucionais insculpidas no art. 37, *in verbis*:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]” (grifo nosso). (CF, art. 37).

Tendo como problema o conhecimento do processo de ensino e aprendizagem da educação tributária nas escolas municipais de São Mateus – ES, o objetivo geral deste estudo, portanto, é compreender como se dá a apropriação do tema entre os estudantes do ensino fundamental.

Para alcançar o objetivo geral postulado neste trabalho, propõe-se norteá-lo por estes objetivos específicos formulados a seguir:

- Analisar, ao término do ciclo educacional de nove anos no sistema municipal de ensino, por meio de um levantamento, como os alunos do último ano do ensino fundamental matriculados em unidades escolares localizadas no município de São Mateus – ES, recebem o tema educação tributária.
- Verificar a frequência com que o assunto tem sido enfrentado no ambiente escolar.

A abordagem do tema se justifica pela necessidade de apropriação dos conhecimentos relativos ao tema para a formação do cidadão consciente de seu

papel como contribuinte e como fiscal, que participa no desenvolvimento de sua região.

Para estruturação do trabalho, o capítulo 1 apresentará o marco teórico sobre o qual se embasa a pesquisa. Este é composto de uma breve abordagem sobre o que diz os PCNs sobre o processo formativo do educando. Além disso, será feita uma revisão de literatura que demonstra alguns dos últimos trabalhos realizados sobre educação tributária.

O capítulo 2 exporá o referencial teórico que remonta a formação do Estado e o desenvolvimento do seu papel como prestador de serviços com a finalidade de atender às demandas da comunidade. Ainda no corpo deste referencial teórico abordar-se-ão conteúdos conexos com a pesquisa, como por exemplo, a distinção entre tributos e impostos e quais são os tipos de arrecadação. Ainda neste capítulo serão discutidos os atores da tributação (Estado, cidadão e empresa), e seus modelos comportamentais em face ao tributo. Ao final será examinado para fins de exemplificação, o Programa de Educação Tributária vigente no Estado do Espírito Santo, que foi instituído com o intuito de aprimorar o conhecimento dos jovens, ferramenta de grande importância para envolvimento do alunado na temática, bem como serão lembradas outras ações de abordagem promovidas pelo estado.

O capítulo 3 tratará dos materiais e métodos utilizados para o levantamento de dados referentes aos objetivos buscando verificar o nível de conhecimento e envolvimento com o tema por parte dos jovens, bem como a frequência da exploração do conteúdo em sala de aula.

No capítulo 4, será feita a análise da pesquisa realizada bem como a demonstração de seus resultados.

A título de conclusão, apresentaremos as considerações relativas aos objetivos visados pela pesquisa, apontando os resultados do trabalho, bem como possíveis caminhos a serem percorridos.

CAPÍTULO I

A EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO UM INSTRUMENTO EDUCACIONAL DE MUDANÇA DE CULTURA

O mundo passa por profundas transformações tecnológicas e econômicas e nesse cenário, um novo olhar nos é necessário a fim de refletir o papel do Estado no que tange ao desenvolvimento social com vistas a um futuro melhor.

A administração pública precisa estar atenta ao controle dos resultados e maior proximidade com o cidadão. É fato que para o Estado cumprir com sua função, é preciso dispor de recursos financeiros que, em sua maioria, provém dos tributos arrecadados e constituem em sua mais importante fonte de recursos para realizar serviços para a sociedade.

Nesse contexto, a educação tem papel fundamental no que concerne ao desenvolvimento do cidadão como sujeito ativo, e, principalmente, participante.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) consolida e amplia o dever do poder público para com a educação geral e em particular com o ensino fundamental, o art. 1º diz:

“A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

E em seu art. 22 preconiza:

“A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Essa legislação confere à educação básica um caráter de continuidade e é um cenário que reforça a necessidade de se tornar favorável a formação básica comum a todo cidadão, o que pressupõe expor com precisão um conjunto de diretrizes capazes de direcionar os currículos. Para tanto, a Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional tem seu conteúdo organizado de modo flexível de modo a atender os componentes curriculares na prática.

Em 1997, o Ministério da Educação apresentou os Parâmetros Curriculares Nacionais que constituem um referencial de qualidade para a educação no ensino fundamental em todo o País. Em sua introdução, registra-se como sua função:

“orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros, principalmente daqueles que se encontram mais isolados, com menor contato com a produção pedagógica atual”. (1997 p. 10).

A reflexão expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais vai além de conceitos definidos. Os conteúdos devem ser resignificados para que a compreensão seja ampliada, passando a incluir valores, normas éticas etc. Além disso, o ensino deve ter conteúdos que sejam vistos como forma dos alunos desenvolverem capacidades que lhes autorizem produzir e usufruir dos bens culturais, sociais e econômicos.

Os PCN contemplam as disciplinas de Português, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Língua Estrangeira, Educação Física e Arte. Além dessas, ainda devem ser abordados os temas transversais que são: Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual, bem como Trabalho e Consumo. Esses assuntos devem ser tratados concomitante às disciplinas no decorrer do ano. Os Temas Transversais:

“são mais uma forma de incluir as questões sociais no currículo escolar, pois, embora isso não seja novidade, já vinham sendo tratados junto a algumas disciplinas específicas ou mesmo como nova disciplina, são trazidas de tal maneira que emprestam um novo movimento ao currículo”. (BARBOSA, 2002, p. 09).

Nessa perspectiva, a escola deve criar espaços para que o aluno seja participante do meio sob todos os aspectos, pois o conhecimento traz à conscientização e esta leva à ação. A exploração do tema revela-se da maior importância, visto que, ao se investir no conhecimento relativo à educação tributária, há de se despertar a

consciência cidadã no jovem de hoje que é o adulto de amanhã, fazendo com que este apresente a sua contribuição no desenvolvimento local, consciente da utilização que o Estado faz do tributo, bem como da sua importância como contribuinte, tornando-se peça fundamental na eficiência do Estado em receber e aplicar as receitas públicas.

Para compreender o que é educação tributária, torna-se necessário o entendimento deste conceito. Para a Escola de Administração Fazendária - ESAF, a educação tributária é um processo de sensibilização e informação à sociedade, para que ela compreenda que o tributo é quem assegura o desenvolvimento econômico e social, para isso é necessário haver o processo de conscientizar os indivíduos sobre as questões fiscais (2005).

As publicações sobre o tema apontam para a importância da educação tributária como um instrumento educacional de mudança de cultura, incutindo uma nova visão e postura do cidadão diante, não só da fiscalização dos recursos oriundos dos tributos pagos pela sociedade, mas também de uma maior conscientização quanto ao cuidado na utilização do equipamento ou serviço adquirido.

“Examinaremos o papel econômico e social do sistema tributário e dos orçamentos públicos, com o objetivo de demonstrar que todos pagamos tributos e, em contrapartida, temos o direito de participar do processo decisório de alocação do gasto público.” (ESAF, 2009: 25)

A ESAF esclarece ainda qual a formação do cidadão ideal. Assim, o indivíduo que entende o contexto que o rodeia é capaz de entender as esferas históricas e sociais na qual está inserido.

“Nosso tempo requer a formação desse novo cidadão consciente, sensível e responsável, que pense global e aja localmente, sendo capaz de intervir e modificar a realidade social excludente a partir de sua comunidade, tornando-se, assim, sujeito da sua própria história”. (ESAF, 2009: 22).

Freire (2002) chama de oprimido o cidadão que sofre algum tipo de injustiça ou que não tem acesso a informações básicas para uma vida digna e diz que a reflexão pode conduzir à ação libertadora. O autor lembra ainda que essa liberdade exige

responsabilidade, pois "A liberdade, que é uma conquista, e não uma doação exige uma permanente busca. Busca permanente que só existe no ato responsável de quem a faz" (FREIRE, 2002, p. 34).

Silva (2005) dialoga com as ideias de Paulo Freire quando se refere ao cidadão liberto, acrescentando que a educação fiscal e o conhecimento que provem dela é fundamental para a formação de cidadãos críticos, que saibam compreender os contextos históricos, econômicos e sociais. Acrescenta ainda que a educação não se restringe apenas a escola, a sala de aula; a educação se dá em casa, na escola, na igreja. O ensino é dinâmico e o profissional da educação não é o único a praticar. É através da educação que há uma mudança social e que prepara o jovem para exercer o seu papel na sociedade com firmeza e clareza, a cobrar melhorias.

Guerreiro, Souza e Carvalho corroboram com as ideias de Silva e afirma que:

A Educação Fiscal deve ser aplicada nos estabelecimentos de ensino como tema transversal ao ser desenvolvido de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares. Para tanto é fundamental a aliança com o Ministério da Educação, órgão governamental que assume a competência de formular e assegurar o cumprimento institucional da educação no país (GUERREIRO et al 2003, P.23).

Conforme abordado, cabe a escola não somente preparar o jovem para o mercado de trabalho, mas principalmente formar um cidadão ético e cumpridor de suas obrigações. Para tanto, temos nos temas transversais, abordagens que auxiliam a escola a desempenhar esse papel, assim, ela funciona como veículo de inclusão nas questões sociais como: ética, sexualidade, meio ambiente, trabalho e consumo, entre outros. Dessa forma, a cidadania passa a ser colocada como prática e constituída no cotidiano, conseqüentemente:

"ao ter consciência de seus direitos e deveres - quer como eleitor, trabalhador ou consumidor -, passa a ter uma atitude. de apoio ou cobrança ao Estado e aos agentes econômicos, tanto daquele do qual faz parte como empregado, como daqueles que faz parte como consumidor" (TENÓRIO, 1994, p. 74)

Urge reconhecer que cabe ao Ensino Fundamental adequar junto aos alunos as questões tributárias, fiscais e orçamentárias do dia a dia através de práticas

pedagógicas da escola, mostrando a eles a importância da transparência no processo. Por conseguinte, ensinar ao aluno como é feita a aplicação dos recursos e conscientizando, assim, a sociedade em relação à função do Estado.

Albuquerque reforça essa ideia afirmando que

“A compreensão da Educação Fiscal, como conhecimento necessário ao exercício dos direitos do ser humano, é um passo que a escola dá na constituição de uma sociedade mais digna, mais justa, mais solidária e mais feliz”. (ALBUQUERQUE, 1999 p. 46)

A educação tributária ou fiscal vai muito além aulas sobre o dever de pagar impostos e deve ser integrada a todo o ensino público e privado como conteúdo programático para compor o currículo e desenvolver o cidadão a praticá-la de fato.

No livro “Tributo, Educação e Cidadania”, Silveira (2002) aborda temáticas relacionadas à questão tributária no ensino fundamental como fator de desenvolvimento da cidadania participativa no Brasil. O autor reforça a ideia para a construção de uma sociedade melhor: a cidadania e a democracia participativa e a importância da informação sobre o funcionamento da sociedade a todos os cidadãos. Para ele (Silveira, 2002 pág. 39) “ser cidadão é ser capaz de cumprir obrigações perante a sociedade da qual se faz parte, bem como exigir seus direitos”.

Neves (2008) desenvolveu um estudo junto aos gestores tributários da Delegacia da Receita Federal em Feira de Santana - DRFFS sobre o tema Educação Fiscal e Responsabilidade Social, e de como os Programas de Educação Fiscal podem influenciar ações de responsabilidade social dentro daquela instituição. Foi apresentado um questionário respondido pelos gestores que revelou a existência de pontos e ideias comuns aos gestores entrevistados, demonstrando a existência de práticas e programas de Educação Fiscal que refletem em ações de responsabilidade.

Lavor (2003) mediu e analisou as influências da educação tributária no comportamento dos jovens habitantes do Estado do Espírito Santo, residentes nos municípios de Muniz Freire e de São Mateus, ocasião em que pesquisou o comportamento em relação à nota fiscal no momento da compra e se os

mecanismos de pressão, envolvimento ou comprometimento de ordem pessoal, influenciaram no procedimento dos consumidores quanto ao ato de pedir a nota fiscal.

Projeto da maior importância ocorre em Vila Isabel, no município do Rio de Janeiro, onde existe uma escola de Educação Financeira que promove uma série de palestras ligadas ao tema. Os assuntos margeiam a Educação Tributária como: “Consumo Consciente e Planejamento Financeiro”. No último dia 22/07/2015, o portal da Escola de Educação Financeira (2015) anunciou a realização de uma palestra cujo tema foi “Dúvidas sobre dívida – administrar melhor seu dinheiro” na I feira de Saúde e Bem Estar da unidade prisional da PMERJ. Esta é uma iniciativa do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro em parceria com o governo Estadual. Vale lembrar que é notório que muitas escolas particulares já adotam a disciplina “Educação Financeira” como grade no currículo escolar, justamente na perspectiva de formar no aluno os conhecimentos necessários para seu desenvolvimento em relação a finanças.

É fundamental a ampliação da consciência do cidadão sabedor que o tributo pago por ele lhe compete, e o recolhimento não é só responsabilidade das organizações, mas também de cada um, ao pedir a nota fiscal em suas compras. Ao agir dessa forma, o cidadão participa colaborando para que o Estado faça a sua parte de repassar aos cofres públicos o percentual impingido nos preços relativos a impostos, que devem retornar a ele na forma de serviços públicos, obras e execução de políticas sociais que o Estado, por sua vez, tem por obrigação prestar.

CAPÍTULO II

A RELEVÂNCIA DOS TRIBUTOS E DA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

2.1. ORIGEM DO ESTADO

No século VI, o Pensador Nicolau Maquiavel desenvolveu sua obra "O Príncipe" na qual exterioriza à sociedade a ideia central da palavra Estado, que para ele significa um organismo próprio dotado de função própria, ou seja, o modo de ser da sociedade politicamente organizada, uma das formas de manifestação do poder (1996).

Em raciocínio lógico, Maluf (1998) sugere que antes do surgimento do Estado, já existiam regras de comportamento social ditadas pelo direito natural vejamos:

“Os primeiros Estados, ao que se tem apurado por indução dos sábios, teriam surgido originariamente, como decorrência natural da evolução das sociedades humanas. Emergiram do seio das primeiras comunidades e caminharam, paulatinamente, para a instauração de forma política específica. E se mais nos adentrarmos procurando desvendar na nebulosidade das priscas eras a gênese da ordem civil, veremos que se nos impõe, ainda pelo critério indutivo, a conclusão de que, antes do aparecimento do fenômeno que hoje chamamos *Estado*, já existiam regras de comportamento social ditadas pelo direito natural, e que este gerou o Estado erigindo-o em órgão da sua positivação” (grifos do autor) (MALUF, 1988, p.55).

Ainda como resultado de sua lógica, o autor cita três teorias com objetivo de solucionar o problema da origem do Estado, iniciando pela Teoria da Origem Familiar.

“Sustenta esta teoria que o Estado deriva de um núcleo familiar, cuja autoridade suprema pertenceria ao ascendente varão mais velho (patriarca). O Estado seria assim uma ampliação da família patriarcal. Grécia e Roma tiveram essa origem, segundo a tradição. O Estado de Israel (exemplo típico) originou-se da família de Jacob, conforme o relato bíblico” (MALUF, 1988, p.70).

No bojo de sua Teoria da Origem Familiar, além da abordagem patriarcal, o autor ainda menciona a chamada Teoria Matriarcal, “como era geralmente incerta a

paternidade, teria sido a mãe a dirigente e autoridade suprema das primitivas famílias” (MALUF, 1988, p.71).

Prosseguindo em sua tese o autor apresenta a Teoria da Origem Patrimonial, visto afirmar ser o direito de propriedade um direito natural anterior ao Estado, assim a posse da terra teria gerado o poder público que, por sua vez, teria dado origem a organização estatal. (MALUF, 1988, p.71).

Finaliza sua explanação explicando a origem do Estado e apresenta a Teoria da Força determinando que “a organização política resultou do poder de dominação dos mais fortes sobre os mais fracos” (MALUF, 1988, p.72), ou seja, o que dá origem ao Estado é a violência dos mais fortes.

Na visão marxista (2000) o Estado nasceu da força, isto é, uma pessoa ou grupo controlou os demais. Para Marx e Engels, o Estado localiza-se na esfera superestrutural, sendo seu surgimento necessário para ordenar essa luta de classes, amenizando-a.

Assim, pode-se dizer que o aparecimento do Estado deu-se a partir do momento em que passou a haver separação entre quem governa e aqueles que são governados.

Bobbio (1985) faz menção à sucessões de formas de governo que visam não somente organizar a vida política, mas também como consequência de um processo no interior de um contexto histórico.

“as várias formas de governo não são apenas modos diversos de organizar a vida política de um grupo social, mas também fases ou modos diversos e sucessivos, geralmente concatenados, um descendendo do outro, pelo seu desenvolvimento interno, dentro do processo histórico”. (BOBBIO 1985, p.36)

Com o passar do tempo, o desenvolvimento econômico vai ocorrendo nas sociedades o que as tornam mais complexas. Concomitante a isso, um crescente processo de maior equalização social e, conseqüentemente, melhor organização política da sociedade de uma maneira geral. Todo esse processo é motivado com o

surgimento do capitalismo. A expansão da cidadania é inevitável, na medida em que se ampliam direitos e participação.

a sociedade organiza-se através de polarizações hierárquicas, predominando a postura de cima para baixo. É peculiar ao fenômeno do poder que haja um lado minoritário que comande, e outro majoritário que seja comandado. Não existe algo preexistente, como se fora um espaço onde predominasse naturalmente a participação. Se isso encontrarmos, não foi porque preexistia, mas porque se conquistou. (DEMO 2001, p. 18)

Pode dizer que a cidadania consiste na constituição de direitos conquistados paulatinamente, "centímetro por centímetro, o que ocorre muitas vezes é que não podemos andar a metro, mesmo porque todos os processos participativos profundos tendem a ser lentos" (DEMO, 2001, p.19).

Assim, a cidadania é também um exercício construída dia a dia diante de conquistas no contexto de um Estado dividido por líderes e liderados que visam o atendimento de suas atribuições e demandas.

2.2. O PAPEL DO ESTADO COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Diante do regramento social estabelecido naturalmente pela comunidade e pela materialização do poder estatal, que surgiu com a função de fazer cumprir este regramento, foi natural a ampliação do poder de atuação do Estado também no que diz respeito ao atendimento às mais diversas necessidades da sua população.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, determina diversos direitos sociais, vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Constituição Federal, 1988).

Diante de tal comando constitucional, cabe a cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) fornecer à sua população os serviços elencados neste dispositivo, tais como acesso a profissionais de saúde bem como a medicamentos, para atendimento ao direito à saúde, matrícula em escolas e livros escolares, para atendimento ao direito à educação, policiamento, asfaltamento, sinalização, para atendimento ao direito à segurança, acesso à mecanismos de aposentadoria e

proteção em caso de doença, para atendimento ao direito à previdência, ou seja, a máquina estatal tornou-se grandiosa, necessitando de grande quantidade de equipamentos e de pessoal para atender aos direitos sociais da população.

Deve-se considerar que um empreendimento dessa dimensão necessita de muitos recursos financeiros para ser realizado com sucesso, isso sem contar que o princípio da dignidade da pessoa humana serve como uma espécie de “amplificador” no oferecimento desses serviços.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana; (Constituição Federal, 1988)

Ao se fundamentar na dignidade da pessoa humana, o Estado assume que existe em função do atendimento às necessidades da pessoa, e não o contrário, concluindo-se que, nessa linha de raciocínio comungada com o estabelecido no em sua Constituição Federal quanto ao atendimento das necessidades sociais, significa dizer que todos os direitos estabelecidos no citado artigo 6º (saúde, educação, segurança, previdência...) devem ser prestados com qualidade e tratamentos dignos.

Dessa maneira, os serviços devem ser os melhores possíveis no que tange ao atendimento da população, não podendo ser admitidas educação de má qualidade, inexistência de profissionais e de medicamentos nas unidades de saúde e nem estradas esburacadas.

Evidente que se trata de objetivos a serem perseguidos e que a limitação de recursos faz com que o Estado se encontre em processo de desenvolvimento para um atendimento de qualidade aos direitos sociais de sua população, o que faz com que, na realidade a população ainda tenha que conviver com todos esses reveses.

Diante de necessidade de recursos financeiros para fazer cumprir esse amplo atendimento à população, a Constituição Federal, também determinou formas de providenciar a entrada de dinheiro no caixa do Estado provedor, de maneira a

possibilitar a prestação de todos esses serviços. Tais formas estão estabelecidas em seu Título VI – Da Tributação e do Orçamento, inaugurada no seu art. 145.

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - impostos;

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas. (Constituição Federal, 1988)

Assim, é por meio desses mecanismos que o Estado deve alcançar recursos para o cumprimento de sua função.

2.3. TRIBUTOS OU IMPOSTOS? ESPÉCIES DE TRIBUTOS

Muito comum é a confusão em torno dos termos tributo e imposto, sendo, não raramente, confundidos como se tratassem ambos do mesmo assunto.

Guimarães (2005) em seu Dicionário Técnico Jurídico define os dois termos, nesse sentido:

Tributo é toda a prestação pecuniária compulsória, em moeda, ou cujo valor nela se possa exprimir, que não seja sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (GUIMARÃES, 2005, p.537).

Imposto – Tributo, contribuição, prestação pecuniária, direta ou indireta, que se paga ao Estado por várias de suas atividades, para ocorrer às despesas de administração, sem a obrigação de contraprestação de serviço. (...) É tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. (GUIMARÃES, 2005, p.351).

Assim, tributo é gênero e imposto é espécie. Tributo é qualquer prestação pecuniária compulsória e instituída em lei. Imposto é uma espécie de tributo que se paga ao Estado sem qualquer contraprestação de serviço vinculada.

Por outro lado, taxa é uma outra espécie de tributo vinculada a uma atuação estatal. Nas palavras de Machado (2011):

Enquanto imposto é uma espécie de tributo cujo fato gerador não está vinculado a nenhuma atividade estatal específica relativa ao contribuinte (CTN, art. 16), a taxa, pelo contrário, tem seu fato gerador vinculado a uma atividade estatal específica relativa ao contribuinte. Por isto é que se diz (...) que a taxa é um tributo *vinculado*. A primeira característica da taxa, portanto, é ser um tributo cujo fato gerador é vinculado a uma atividade estatal específica relativa ao contribuinte. Esta característica a distingue do imposto, entretanto não basta para a sua identificação específica, porque também a contribuição de melhoria tem seu fato gerador vinculado a atividade estatal específica. Acrescente-se, pois, que a taxa é vinculada a serviço público, ou ao exercício do poder de polícia. (MACHADO, 2011, p. 434).

Vale esclarecer que nos termos do Código Tributário Nacional que “Fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência”. (CTN, art. 114).

Assim, ao enquadrar-se na situação prevista em lei, o cidadão ou empresa, passa a ser devedor do referido tributo.

Entende-se por serviço público, o serviço praticado pela administração, assim, seria o caso de serviço, por exemplo, a coleta de lixo praticada pela administração pública. Enquanto o exercício do poder de polícia seria definido no Código Tributário Nacional como:

Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 28.12.1966). (CTN, art. 78).

Machado (2011, p.434) define, “Exercendo o poder de polícia, ou mais exatamente, exercitando atividade fundada no poder de polícia, o Estado impõe restrições aos interesses individuais em favor do interesse público, conciliando esses interesses”.

Finalmente, a contribuição de melhoria seria também uma espécie de tributo, porém ligada à obra pública, insculpida no Código Tributário Nacional:

A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra

valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado. (CTN, art. 81).

Eduardo Sabbag encerra o assunto com maestria distinguindo as três espécies tributárias citadas:

No âmbito da aplicação dos princípios aos tributos em geral, impende repisarmos alguns pontos, a fim de bem entender a contribuição de melhoria: para os *impostos*, destaca-se a “*capacidade contributiva do contribuinte*”; para as *taxas*, o princípio justificador é o da “retribuição ou remuneração dos serviços públicos”; por fim, para as contribuições de melhoria, prevalece a ideia de “proporcionalidade ao benefício especial recebido, em decorrência da obra pública”. (SABBAG, 2009, p. 402).

Assim, impostos, (relativos à capacidade patrimonial), taxas (relativas à remuneração pelos serviços públicos) e contribuição de melhoria (relativa à proporção da valorização em decorrência da obra pública), seriam espécies de um gênero denominado tributo.

2.4. OS ATORES DA TRIBUTAÇÃO E SEUS COMPORTAMENTOS

A relação tributária comporta dois polos de atuação: um ativo e o outro passivo em relação ao crédito tributário. No polo ativo situa-se o Estado com as atribuições descritas no Código Tributário Nacional: “Sujeito ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público titular da competência para exigir o seu cumprimento” (CTN, art. 119)

Assim, ocorrendo o fato gerador, o Estado tem o dever de constituir o crédito tributário, bem como exigir o pagamento do tributo, lançando mão de recursos como a execução fiscal e do protesto de títulos, podendo, dessa forma, invadir a esfera patrimonial do devedor para efetivação do pagamento do tributo devido.

Por outro lado, o polo passivo da relação é ocupado pelo contribuinte ou pela empresa nos termos apresentados no Código Tributário Nacional: “Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária” (CTN, art. 121).

Desta feita, ocorrendo o fato gerador do tributo, fica a respectiva pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento do tributo correspondente.

Vale ressaltar que vários princípios constitucionais limitam o poder de tributação do Estado, devendo a hipótese que viabiliza a cobrança estar expressa em lei. Desse modo, não se admite a cobrança de tributo não associado a dispositivo legal que determine a sua cobrança ao ocorrer o fato gerador.

A relação entre esses dois personagens é repleta de conflitos, visto a ocorrência frequente de ações judiciais reclamando cobrança indevida ou abusiva, ou por outro lado denunciando a inadimplência ao pagamento do crédito, ou mesmo a sonegação.

Faz parte ainda dessa relação o corrente sentimento de ineficiência do Estado, onde o contribuinte não enxerga sua atuação pontual, bem como a pesada carga tributária, fatos que transbordam para a sonegação.

É pelo despertar de uma consciência participativa desenvolvida pelo acesso à informação e ao conhecimento que ocorrerá mudanças de comportamento. Assim, o cidadão ou empresa atuará de maneira ativa, não só recolhendo pontualmente o tributo em favor do Estado, como também auxiliando na aplicação do referido recurso. A atuação cidadã envolve desde participação proativa como votações e sugestões de projetos aos representantes legais bem como a fiscalização quanto ao investimento dos recursos.

2.5 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA E OUTRAS AÇÕES NO ESPÍRITO SANTO

Com a aprovação da lei 4.628 em janeiro de 1992, através da criação do projeto “Consciência Tributária – A força do cidadão” efetivou-se o Programa Estadual de Educação Tributária. O projeto intentava firmar parceria entre as Secretarias Municipais de Finanças, Educação e Agricultura. Essa parceria visava, em uma de suas vertentes, fiscalizar a arrecadação do estado e tinha o aluno como agente fiscalizador direto. Para tanto, foi desenvolvido, nas escolas, trabalhos de

conscientização sobre Educação Tributária, por meio de educação permanente, visando à formação de cidadãos e o exercício pleno da cidadania. (Consciência Tributária – A Força do Cidadão, 2013, p. 8).

Para o alcance desse objeto foram elencados os seguintes objetivos específicos:

- “-Sensibilizar o público alvo para a função sócio econômica do tributo;
 - Estimular o cumprimento das obrigações tributárias;
 - Desenvolver o espírito crítico no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos;
 - Propiciar melhores condições para atuação fiscal em suas ações de orientação ou autuação;
 - Aumentar os recursos para a atuação governamental no atendimento às necessidades da população”.
- (Consciência Tributária – A Força do Cidadão, 2013, p. 8)

O programa teve como público alvo alcançar os servidores e órgãos públicos municipais, os seguimentos da sociedade diretamente ligados às questões tributárias, os alunos dos diversos níveis de ensino das redes pública e particular de ensino, bem como a população em geral.

Vale destacar a parte do projeto que trata das estratégias de ação de desenvolvimento e detalham a atuação de cada ator da relação, vejamos:

8.1. Sensibilização os funcionários da Prefeitura Municipal de, mediante as seguintes ações:

- a) Apresentação do Programa Municipal de Conscientização e Educação Tributária.
- b) Realização de encontros Municipais com a alta administração da Prefeitura Municipal e autoridades representativas de segmentos expressivos do Município para apresentação do Programa Municipal de Educação Tributária.

8.2. Aprovação e publicação de atos normativos (Câmara Municipal) necessários à implementação do Programa;

8.3. Implementação da Educação Tributária Interna (SEMF, SEMEC E SEMAG);

8.4. Participação da Secretaria Municipal de Educação, implementando a temática Tributária nos ensinos fundamental e médio;

8.5. Estruturação do Grupo de Educação Tributária Municipal;

8.6. Seleção dos estabelecimentos de ensino que serão abrangidos pelo programa;

8.7. Estabelecimento de parcerias e elaboração de projetos específicos para os demais públicos alvos;

8.8. Sensibilização e Capacitação dos responsáveis pela execução do Programa em cada Unidade Escolar:

a) Realização de Seminários para apresentação dos objetivos e formas como serão desenvolvidas as atividades relacionadas à Educação Tributária.

b) Avaliação de reação dos participantes ao programa.

8.9. Envolvimento dos Estabelecimentos de Ensino Particulares;

8.10. Criação de indicadores de avaliação e implementação do Programa.
(Consciência Tributária – A Força do Cidadão, 2013, p. 10)

Alguns itens chamam a atenção, a iniciar-se pela estruturação de um Grupo de Educação Tributária Municipal, que, conforme sugere o art. 4º além do parágrafo 2º da minuta de Lei enviada como modelo aos Municípios, é composto de representantes de várias secretarias que devem se reunir ordinariamente uma vez por mês, sugerindo integração e sequencia de trabalho, vejamos:

Art. 4.º O Grupo de Educação Tributária Municipal terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - 03 (três) representantes do NAC;

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;

V - 01 (um) representante da Câmara Municipal.

(A composição do Grupo fica a cargo do município, podendo ser retirado ou acrescentado órgão, desde que se mantenha a Educação e Finanças)

(...)

§ 2.º - O Grupo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que houver convocação por parte do Coordenador do PMET.

(Consciência Tributária – A Força do Cidadão, 2013, p. 16)

Destaca-se ainda o item que determina a seleção dos estabelecimentos de ensino que sugere um caráter experimental, trazendo a ideia de implantação em unidades selecionadas, deixando em aberto o motivo da não universalização de tema, desde a época da criação do projeto, tão relevante e que se mantém tão atual nos dias de hoje.

O programa permite o estabelecimento de parcerias visando à elaboração de projetos específicos para os demais públicos alvos, permitindo assim a união entre

as diversas instituições envolvidas possibilitando o desenvolvimento do elemento criativo na elaboração de outras estratégias visando atingir os demais alvos.

Destaca-se também o ponto que trata da sensibilização e capacitação dos responsáveis pela execução do programa em cada unidade escolar prevendo a realização de seminários e avaliação da reação dos participantes.

Finalmente, é extremamente positiva a criação de indicadores de avaliação e implementação do programa que se revela como importante fator de avaliação de progresso na implantação do programa, visto que através de comparativos de dados em momentos distintos mede-se os avanços e retrocessos, elencando os indicadores de desempenho que seguem:

- a) Número de estabelecimentos abrangidos;
- b) Número de professores participantes;
- c) Número de alunos envolvidos;
- d) Nível de absorção do conteúdo;
- e) Acompanhamento do IPM (Índice de Participação do Município).
(Consciência Tributária – A Força do Cidadão, 2013, p. 12)

A avaliação periódica dos indicadores de desempenho aqui apresentados oferecem condições de se mensurar os resultados alcançados, bem como planejar metas e resultados.

O programa ainda prevê ações específicas para cada uma das principais secretarias envolvidas, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação.

O projeto foi finalizado com a menção a materiais didáticos, resultados esperados, bem como os referidos indicadores de desempenho.

Nos resultados esperados, o “Programa Municipal de Educação Tributária” apontou como meta a “formação de cidadãos críticos e atuantes, conscientes de seu dever de cumprir as obrigações tributárias exercendo o direito de acompanhar a destinação dos recursos provenientes dos tributos arrecadados pelo Município” (Consciência Tributária – A Força do Cidadão, 2013, p. 12), objetivo que somente é possível com informação e entendimento de noções do sistema tributário nacional, a ser compreendido diante do desempenho dos atores envolvidos no projeto. Assim, pela Lei 4.628/92 foi introduzido o estudo de matéria tributária nos currículos das

escolas de 1º e 2º graus, da rede pública e privada da rede escolar estadual do Espírito Santo, além dos conteúdos mínimos fixados em lei para o ensino obrigatório.

Desde 1992, ocasião em que foi aprovada a lei que ainda continua em vigência, o estado do Espírito Santo tem incentivado ações objetivando a conscientização cultural da sociedade no sentido de que todos os cidadãos devem exigir a nota fiscal, tanto com a finalidade de arrecadar tributos devidos como também de se evitar a sonegação fiscal.

Em 2004, o estado do Espírito Santo dispôs sobre o incentivo à arrecadação sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) por meio do projeto “Minha escola vale uma nota”. A escola participante deveria fazer uma inscrição perante a Secretaria de Estado da Fazenda e, por conseguinte, desenvolver junto aos alunos campanhas de incentivo ao recolhimento da nota fiscal. Como estímulo, as escolas seriam premiadas conforme alguns critérios.

Vale lembrar que em julho de 1981, o Estado do Espírito Santo sob o governo de Eurico Resende criou o “Jucapixaba”, um álbum em que as trocas por figurinhas eram realizadas apenas por notas fiscais. Em entrevista, a professora Maruza Brasil Boone (2015) conta que era um meio de entretenimento muito divertido, as figurinhas eram trocadas por notas fiscais e as crianças não deixavam que as notas fiscais se perdessem. Relatando na ocasião que preencheu completamente vários álbuns.

CAPÍTULO III

MATERIAIS E MÉTODOS

O objetivo de estudo desta dissertação é compreender como se dá a apropriação da educação tributária entre os estudantes do ensino fundamental, por entender que o conhecimento do tema é essencial para a formação do cidadão atuante no desenvolvimento de sua região.

Em relação aos seus objetivos, uma pesquisa pode ser classificada, segundo Gil (2002), em três grupos: exploratória, descritiva e explicativa. Esta pesquisa pretende ser do tipo exploratória, pois como afirma o autor:

[...] tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícitos a construir hipóteses. Pode se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de instituições (sic). (GIL, 2002, p.41).

Quanto ao delineamento, a pesquisa constituir-se-á como bibliográfica, utilizando-se de obras de divulgação, dissertações de mestrado e projetos do governo do ES acerca do objeto a ser investigado, com a finalidade de proporcionar os fundamentos teóricos necessários ao estudo. Segundo Gil (2002, p.44):

“A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituídos principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas.”

Para este estudo foi realizado um levantamento, cuja característica consiste na interrogação direta ao que se pretende, de modo a ter um quantitativo que apresente dados numéricos precisos e especificam conexões de causa e consequência.

A pesquisa quantitativa utiliza técnicas estatísticas tanto para a coleta quanto para o tratamento dos dados. Essa coleta foi feita utilizando um questionário de perguntas e respostas fechadas, que facilitam a tabulação e permite a coleta de uma gama mais ampla de dados.

Após uma breve explicação de cerca de três minutos apresentada aos alunos, ocasião em que foi explicado que a educação tributária trata sobre conhecer em sala de aula sobre a maneira como o Estado recebe e aplica seus recursos financeiros, foi aplicado um questionário a um grupo de 228 alunos distribuídos em quatro escolas, quantitativo correspondente a mais de 30.77% (trinta ponto setenta e sete centésimos por cento) dos alunos do 9º (nono) ano, distribuídos em quatro das unidades escolares municipais situadas na área urbana correspondendo a 33.33% (trinta e três ponto trinta e três centésimos por cento) dessas unidades.

A pesquisa foi realizada somente com alunos do 9º (nono) ano por ser este o último ano do ensino fundamental, possibilitando assim verificar as impressões dos alunos quanto ao tema na saída do sistema municipal, avaliando assim a oferta dos conteúdos por todo o período de nove anos do ensino fundamental. A faixa etária pesquisada possuía entre 12 e 14 anos de idade.

Em relatório coletado junto à Secretaria Municipal de Educação foi informado que as unidades educacionais que ministram o 9º (nono) ano do ensino fundamental sob a direção do município de São Mateus somam dezenove escolas sendo doze na área urbana e sete na área rural, somando 865 (oitocentos e sessenta e cinco) alunos, sendo 741 (setecentos e quarenta e um) alunos na área urbana e 124 (cento e vinte e quatro) alunos na área rural.

Foram excluídos da pesquisa dois grupos específicos: os alunos localizados na área rural, assim como os alunos pertencentes ao sistema EJA. Vale destacar que foram ainda detectados 237 (duzentos e trinta e sete) alunos no Sistema EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Tal exclusão se justifica tendo em vista o tema versar sobre educação tributária e, qualquer conclusão alcançada no grupo situado no meio urbano, por ser mais dinâmico economicamente, pode ser facilmente aplicada no meio rural.

A segregação dos alunos pertencentes ao Sistema EJA se deu por tratar-se de um público formado, em geral, por cidadãos mais maduros, muitos deles pais e até avós. Indivíduos que, com tamanha vivência, possivelmente já adquiriram muito mais informação junto à mídia, ao mercado e à sociedade, que na própria escola. Tendo em vista um dos objetivos da pesquisa ser verificar a aplicação do conteúdo pelo magistério, tal conhecimento alcançado possivelmente em outras fontes desvirtuariam os resultados.

CAPÍTULO IV

CONHECIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE SÃO MATEUS SOBRE TRIBUTOS.

4.1. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Com a finalidade de compreender como se dá a apropriação da educação tributária entre os estudantes do ensino fundamental, realizou-se uma pesquisa de cunho quantitativo em quatro escolas da zona Urbana do Município de São Mateus – ES.



Foto 1: EMEF Dora Arnizault Silvaes –
Bairro Ayrtton Senna



Foto 2: EMEF Professora Marizete Venancio -
Bairro Aroeira



Foto 4: EMEF Professor João Pinto Bandeira –
Bairro Sernamby



Foto 3: EMEF Dr. Arnóbio Alves de Holanda -
Bairro Coahab

O primeiro questionamento buscava identificar se os alunos sabiam sobre tributos. Dos estudantes entrevistados, 56,14% não sabiam, e 43,42% informaram saber o que são os tributos.

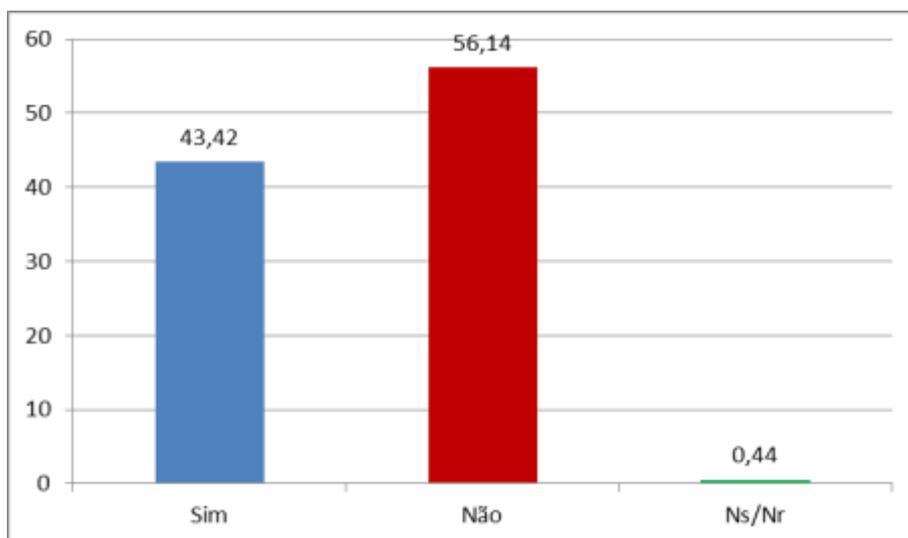


Figura 1: Você sabe o que é tributo?

Total: 228 alunos.

A pesquisa também buscou saber se os alunos conheciam a diferença entre tributos e impostos. Dos estudantes entrevistados, 69,3% declararam não saber a diferença, conforme figura abaixo.

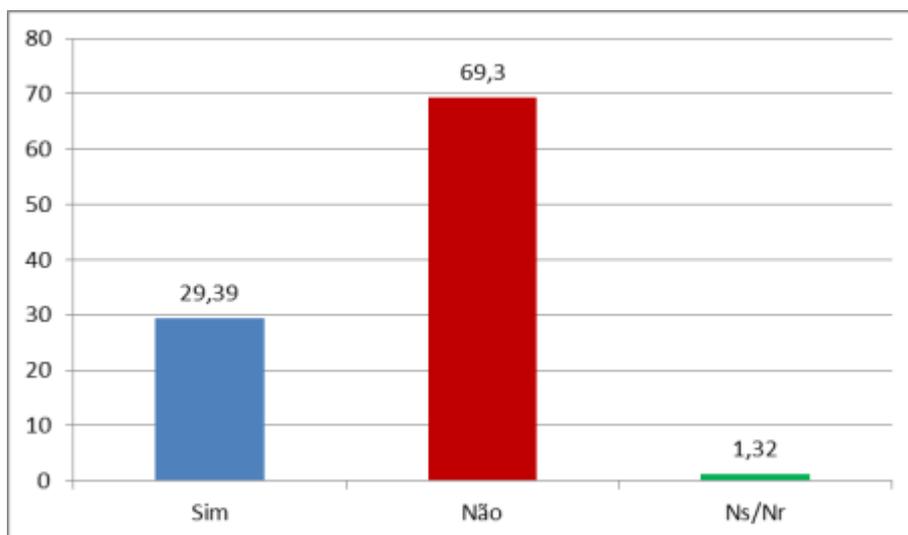


Figura 2: Você sabe se existe diferença entre tributo e imposto?

Total: 228 alunos.

O gráfico seguinte apresenta o comparativo das respostas aos dois primeiros questionamentos.

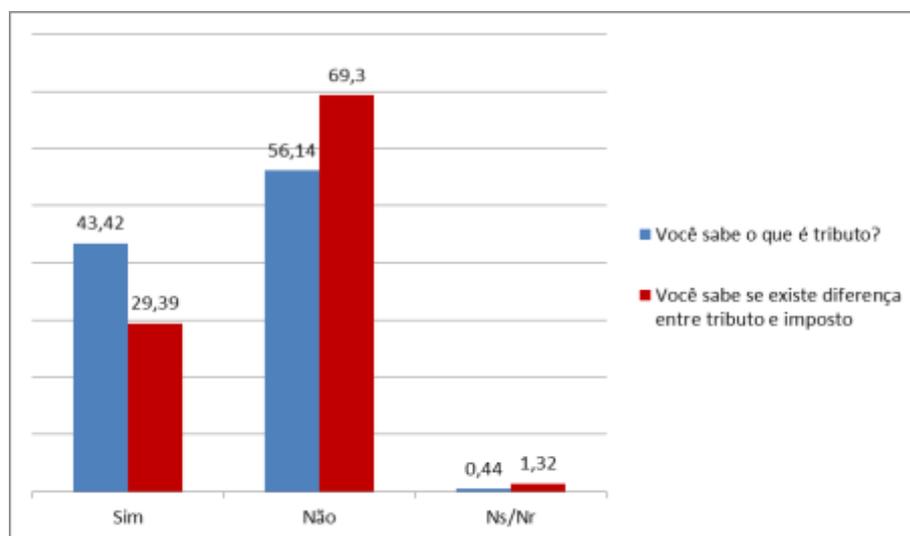


Figura 3: Comparativo dos questionamentos relacionados a tributos e impostos.

Total: 228 alunos.

Quando questionados sobre a utilização dos tributos, mais de 72% dos alunos informaram não saber sobre a sua destinação, como demonstra figura abaixo.

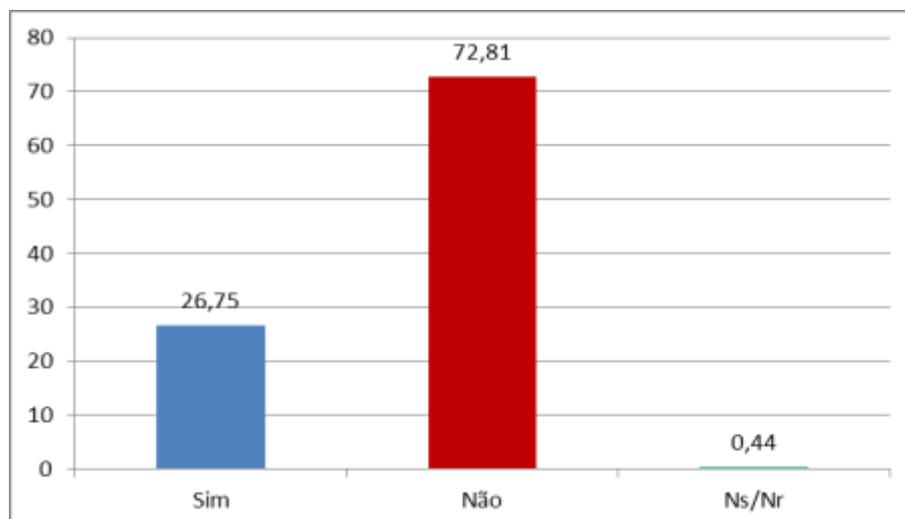


Figura 4: você sabe como o estado usa ou deve usar o dinheiro arrecadado nos tributos?

Total: 228 alunos

Na perspectiva de formar cidadãos críticos, foi questionado aos alunos qual a nota que eles dariam ao nível da eficácia na utilização do dinheiro público. Pode-se observar que os maiores percentuais ficaram na casa das notas de quatro a seis,

representando 53,95% do total. Cabe destacar que cinco foi a nota que apresentou o maior percentual (26,32%).

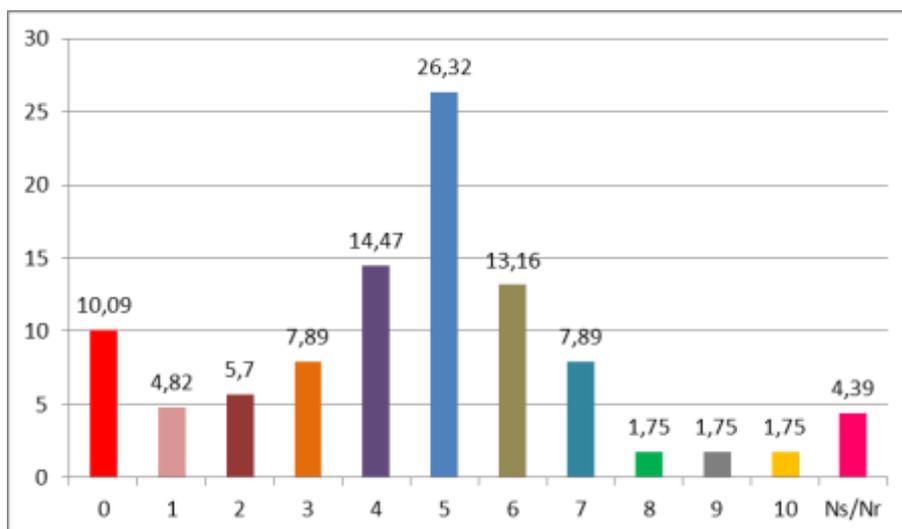


Figura 5: Na sua opinião, de zero a dez, qual o nível de eficácia na utilização do dinheiro público?

Total: 228 alunos.

Segundo informações dos estudantes, 64,04% afirmaram que os professores nunca abordam o tema tributos em sua aula conforme se observa abaixo.

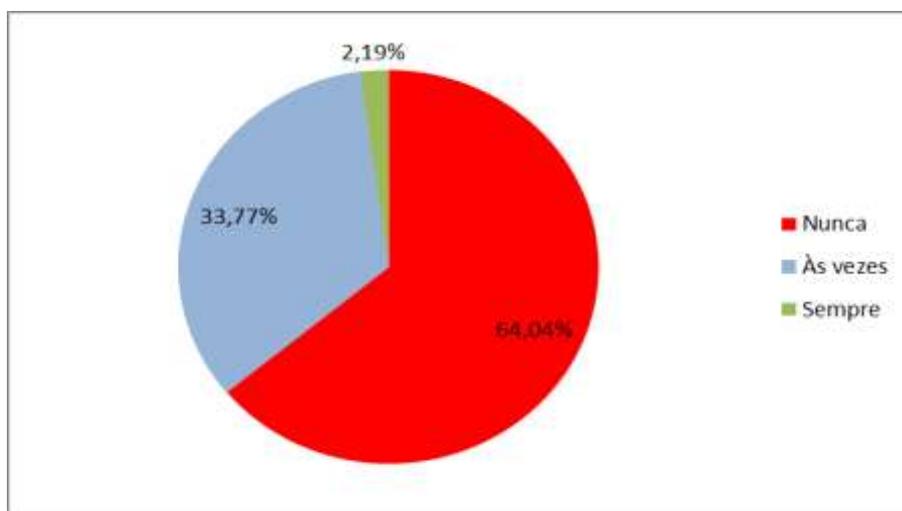


Figura 6: Algum professor já falou sobre tributos em sala de aula?

Total: 228 alunos.

Mais da metade dos alunos (58,33%) declarou sempre solicitar a nota fiscal no momento de uma aquisição e 32,02% declarou às vezes pedir a nota fiscal.

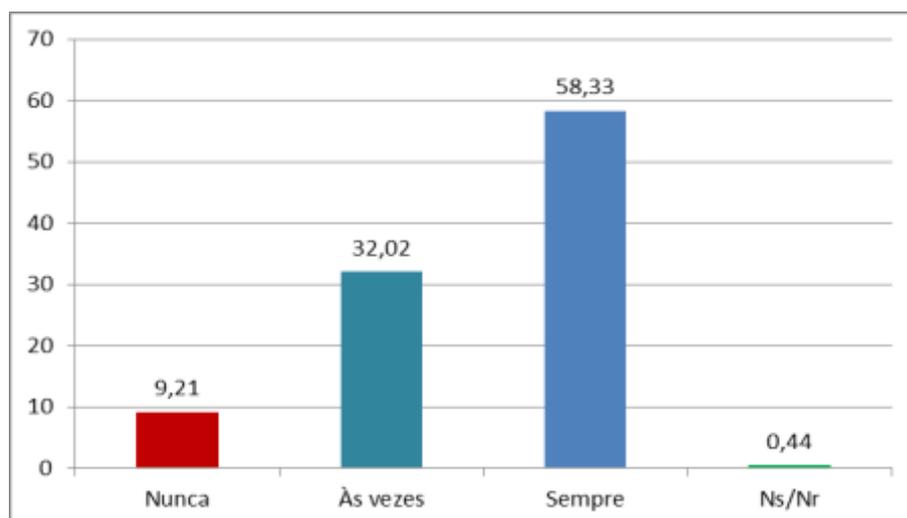


Figura 7: Quando você compra algum produto você pede a nota fiscal?

Total: 228 alunos.

Ao serem apresentados a sentenças relacionadas à fiscalização, o maior percentual dos alunos (70,18%) declarou que a fiscalização é um dever do Estado compartilhado com o cidadão. Para 14,91% dos alunos a responsabilidade é apenas do Estado.

“Fiscalização é a ação do Estado que verifica a regularidade fiscal das pessoas ou empresas, ou seja, verifica se o contribuinte está pagando ou não o tributo”.

Assinale a afirmativa que mais se aproxima de sua opinião sobre fiscalização:

Opções de resposta	%
A) A responsabilidade de fiscalizar é minha. Eu tenho que exigir a NF e denunciar	9,21
b) O estado é o responsável pela fiscalização, pois ganham para isso	14,91
c) Deve haver um trabalho em conjunto entre o cidadão e o estado para a fiscalização	70,18
d) Eu não sei o que é fiscalização.	3,51
Ns/Nr	2,19
Total	100

Ao serem questionados sobre se sabiam a origem dos recursos financeiros que ingressam na prefeitura, o próximo gráfico demonstra que a maioria dos estudantes (76,32%) informou saber a origem do dinheiro da prefeitura para prestação dos serviços públicos.

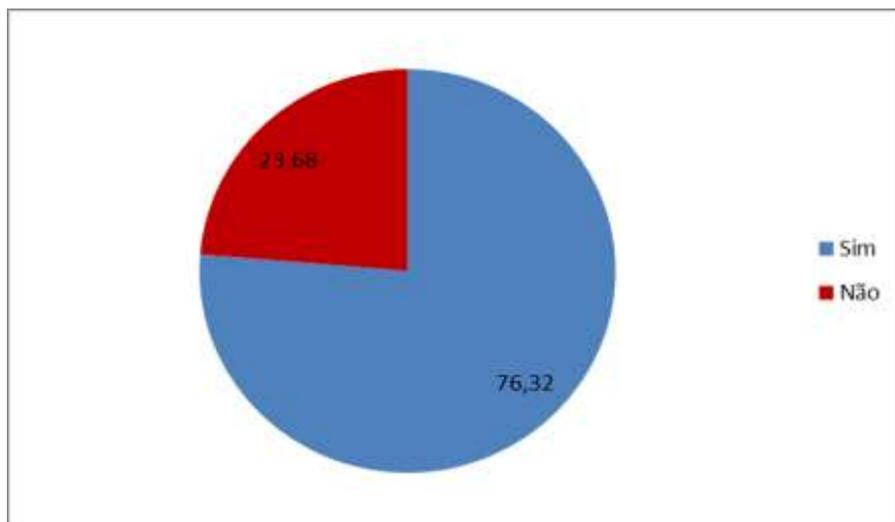


Figura 8: Você sabe como a prefeitura consegue dinheiro para prestar serviços como calçar e iluminar ruas, fornecer e tratar a água, recolher o lixo, construir e equipar hospitais, escolas e policiamento?

Total: 228 alunos.

A maior parte dos entrevistados (53,07%) declarou que às vezes os professores explicam como os impostos que a população paga chegam à prefeitura.

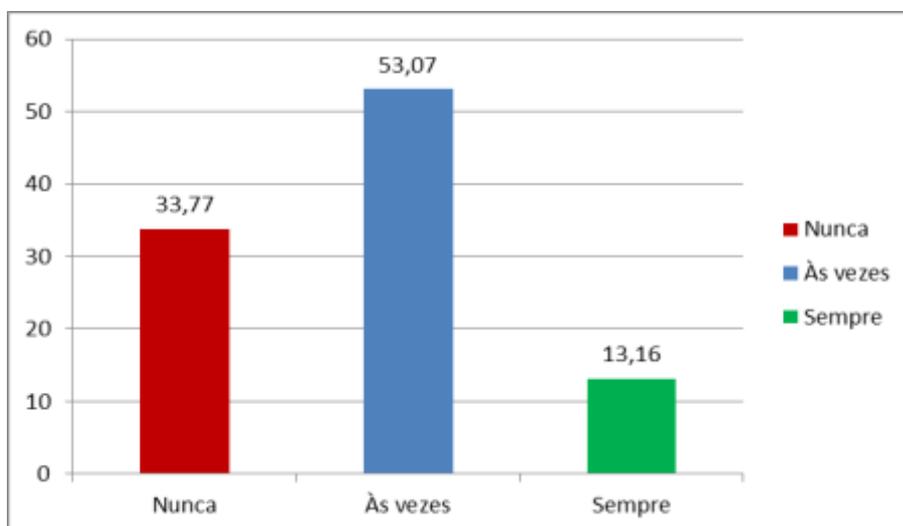


Figura 9: Algum professor já explicou em sala de aula como os impostos que pagamos chegam à prefeitura?

Total: 228 alunos.

A maioria dos alunos (52,19%) informou que às vezes os docentes explicam em sala de aula a maneira como o dinheiro público deve ser utilizado.

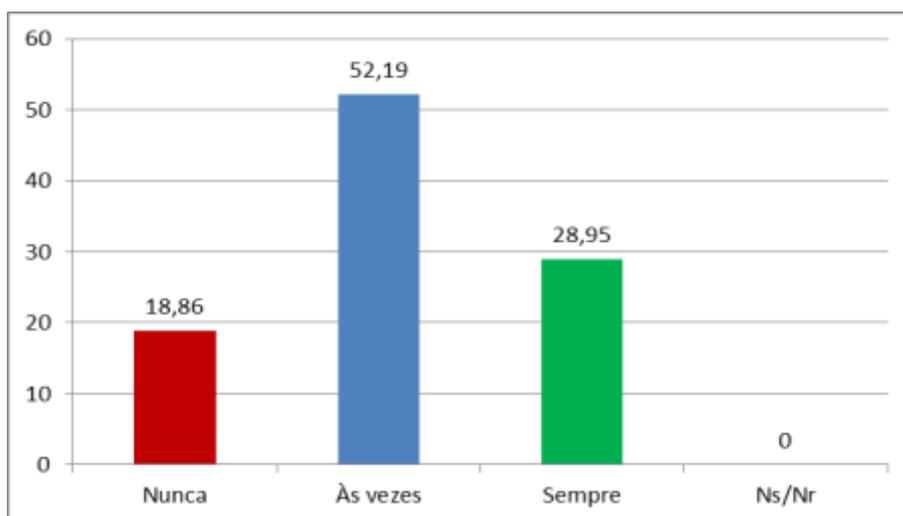


Figura 10: Algum professor já explicou em sala de aula como o dinheiro público deve ser utilizado?

Total: 228 alunos.

A ilustração seguinte apresenta o comparativo das respostas aos questionamentos relativos à abordagem do tema pelos docentes.

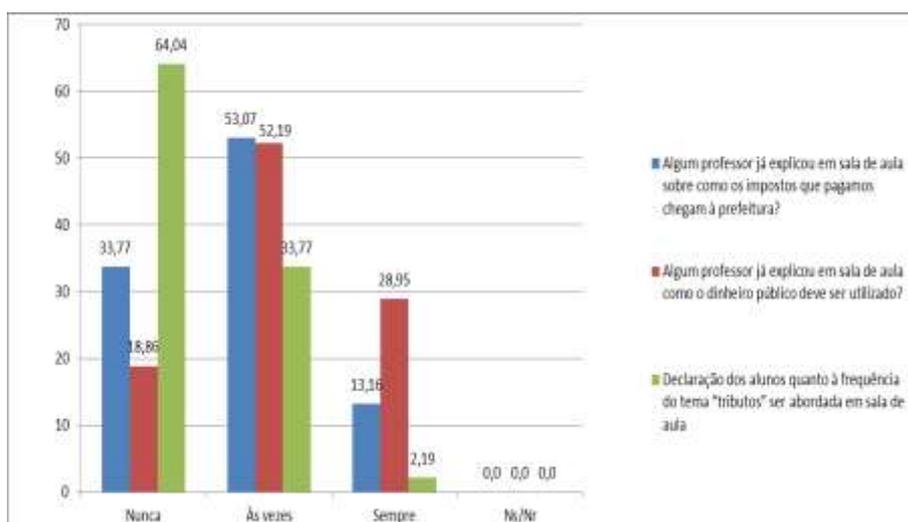


Figura 11: Comparativo dos questionamentos relacionados a discussão em sala de aula a respeito de tributos e impostos por parte dos professores

Total: 228 alunos.

A maioria (79,39%) se reconhece como ator no processo, compreendendo seu papel como contribuinte.

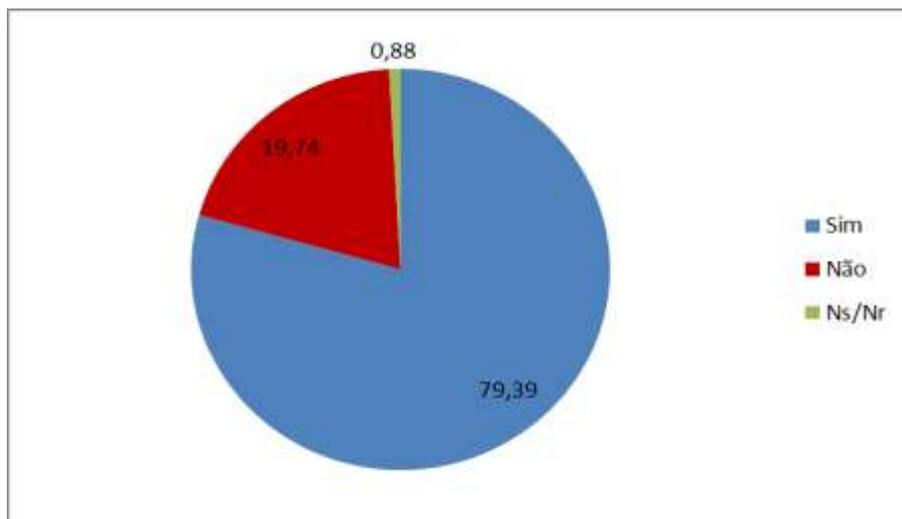


Figura 12: você também paga impostos?

Total: 228 alunos.

As ilustrações que se seguem demonstram que a maioria dos alunos (80,26% e 95,61%) declarou que possuem interesse em aprender sobre educação tributária e ainda, que acham importante aprender sobre educação tributária.

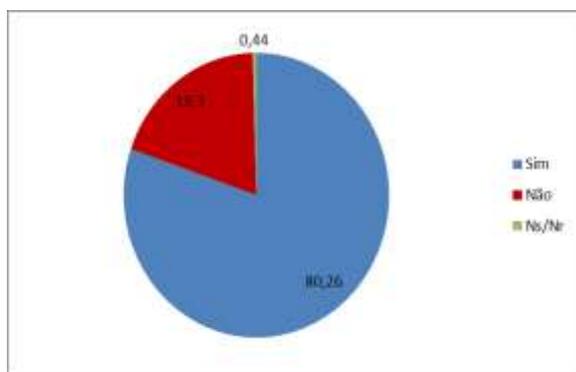


Figura 13: Você tem interesse em aprender sobre educação tributária?

Total: 228 alunos.

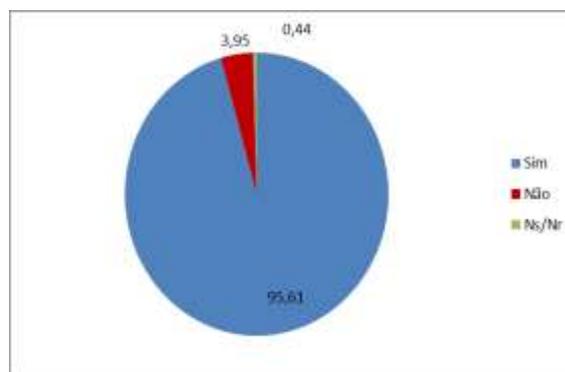


Figura 14: Você acha importante aprender sobre educação tributária?

Total: 228 alunos.

A maioria dos alunos (54,39%) demonstrou ter a compreensão de que o Estado sofre limitações quanto ao uso dos tributos, não podendo utilizá-los a seu bel prazer.

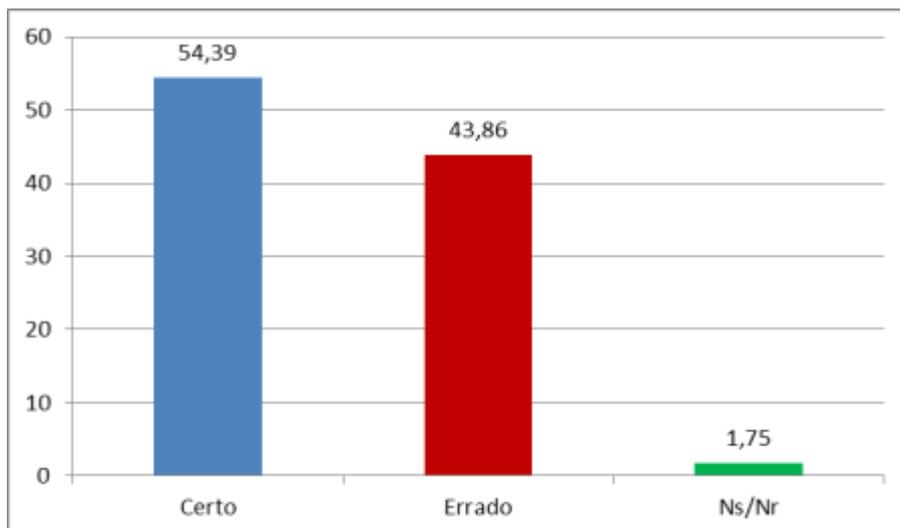


Figura 15: Determinados recursos só permitem determinadas aplicações por parte do Estado, como por exemplo; recursos provenientes de royalties do petróleo não podem ser utilizados em despesas como folha de pagamento a servidores.

Esta afirmativa é certa ou errada?

Total: 228 alunos.

Em quase sua totalidade (99,12%), os alunos declararam que é importante pedir a nota fiscal ao fazer compras, conforme demonstrado no gráfico a abaixo.

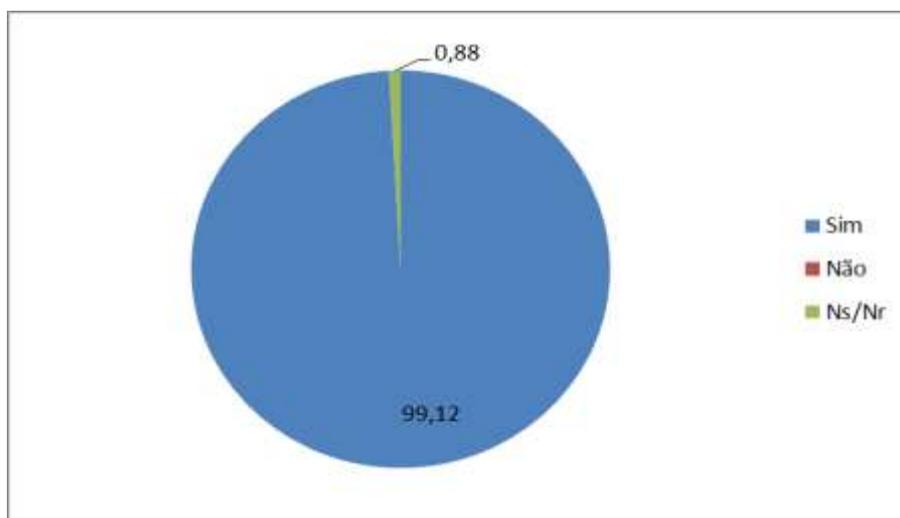


Figura 16: Na sua opinião é importante pedir a nota fiscal ao fazer compras?

Total: 228 alunos.

Sobre a fiscalização, os estudantes (85,09% e 75,44%) demonstraram conhecer o tema e entender a sua importância em ajudar o estado a arrecadar recursos financeiros.

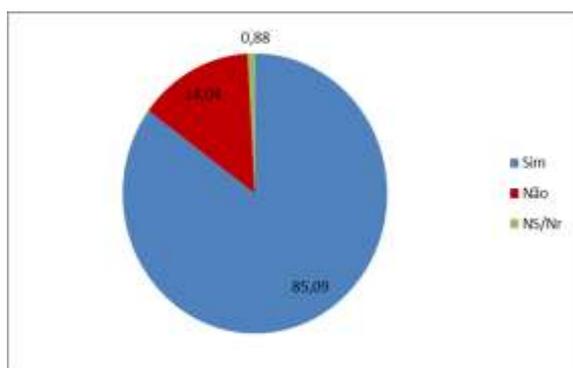


Figura 17: você sabe o que é fiscalização?

Total: 228 alunos.

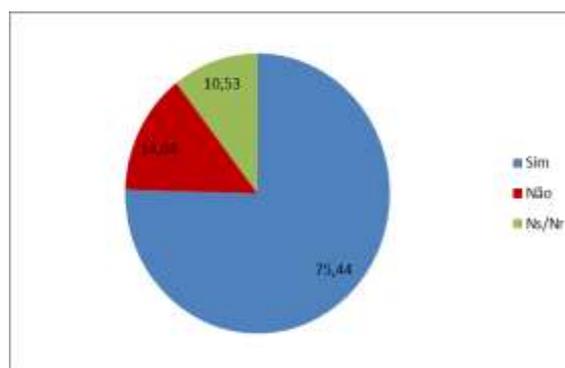


Figura 18: A fiscalização ajuda o estado a arrecadar dinheiro?

Total: 228 alunos.

A maioria dos alunos (82,02%) admitiu pertencer ativamente do mercado consumidor.

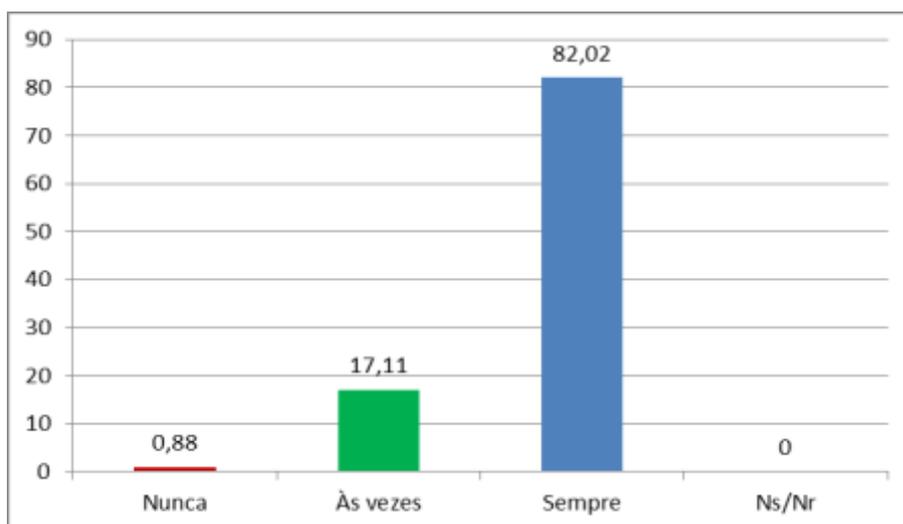


Figura 19: Você compra produtos como por exemplo, doces, revistas, biscoitos e refrigerantes?

Total: 228 alunos.

A maioria dos alunos (83,33% e 92,11%) demonstrou interesse em saber quanto a Prefeitura arrecada e onde aplica a sua receita.

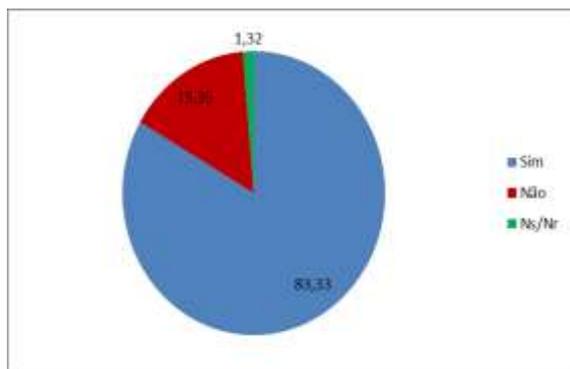


Figura 20: Você tem interesse em saber quanto a prefeitura arrecada em dinheiro?

Total: 228 alunos.

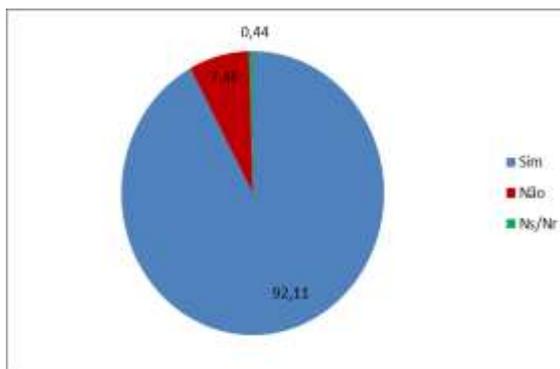


Figura 21: Você tem interesse em saber como a prefeitura aplica sua receita?

Total: 228 alunos.

A grande maioria dos alunos (97,37%) declarou saber o que é multa.

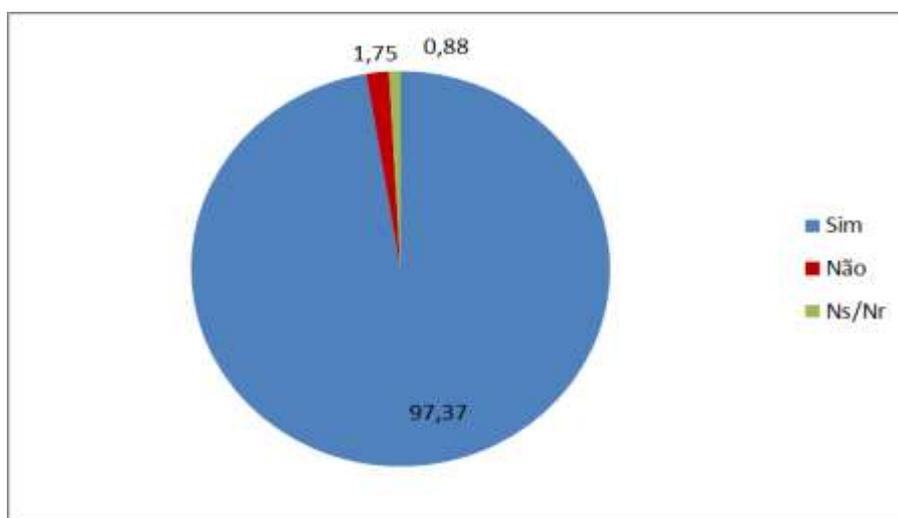


Figura 22: você sabe o que é multa?

Total: 228 alunos.

4.2. INTERPRETAÇÃO DAS RESPOSTAS

Ao serem inquiridos se sabiam o que é tributo, 56,14% dos alunos responderam de forma negativa, enquanto 43,42% declaram saber o significado do termo (Fig. 1). Ao serem questionados sobre se sabiam se existia diferença entre tributo e imposto, 69,3% dos alunos afirmaram não saber a diferença entre estas duas denominações, enquanto 29,39% declaram saber a distinção entre os mesmos (Fig. 2).

Ao comparar as respostas aos dois questionamentos, observa-se que o percentual relativo aos alunos que declaram saber o que era tributo, sofreu queda de

43,42% para 29,39% (Fig. 3), ao se deparar com o termo “imposto” na pergunta seguinte, revelando que, na verdade, o grupo teria ideia superficial do significado do termo. Tal conhecimento não subsistiu diante de um aprofundamento quanto ao nome, ainda que em parâmetro de mera comparação.

Ao serem sondados sobre a utilização do dinheiro arrecadado com tributos, 72,81% dos alunos afirmaram não saber como o estado usa ou deve usar este dinheiro, enquanto 26,75% declaram saber. (Fig. 4).

A desinformação sobre a utilização do recurso financeiro possivelmente decorre da possibilidade de uma abordagem mais incisiva do tema no ambiente escolar, fato que restará comprovado na sequência.

Como já debatido anteriormente, a educação fiscal torna-se um importante instrumento para a participação cidadã, principalmente na fiscalização aos investimentos gerados.

A escola tem como importante função formar cidadãos críticos, conhecedores da realidade que os cerca, seja política, social, econômica, cultural e ambiental transformando o aluno em cidadão ativo, agente de transformação social, merecendo assim um cuidado ainda maior no tratamento da temática em sala de aula.

Ao serem questionados sobre qual nota conferiram, em uma escala de 0 a 10 para a eficiência na utilização do dinheiro público, mais de 53% dos entrevistados atribuíram as notas 4, 5 e 6, ficando a nota 5 (cinco) com o maior percentual (26,32%) do questionamento. (Fig. 5).

Diante desse cenário, pode-se deduzir que os alunos se sentem parcialmente assistidos neste item, contudo não foi possível avaliar qual o censo crítico do grupo de alunos pesquisado, tendo em vista que a maioria informou não saber como o dinheiro arrecadado sob a forma de tributos é usado (Fig.4). Assim, outro ponto de dedução é que a impressão extraída talvez seja proveniente das observações dos alunos na utilização dos serviços públicos, somadas às informações advindas da mídia.

Ao serem indagados sobre qual a frequência da abordagem do tema “tributos” em sala de aula, 64,04% do alunado afirmou nunca o tema ter sido abordado nesse ambiente, enquanto 33,77% declarou que às vezes o tema é abordado e somente 2,19% alegou que sempre o assunto é discutido em sala de aula. (Fig. 6).

O alto número de alunos que afirmam quanto à insuficiência da abordagem do tema em sala de aula (64,04%), sugere a conclusão quanto ao desconhecimento do assunto ao se considerar a comparação dos resultados demonstrados entre as figuras 1 e 2. O resultado deste item mostrou-se importante para o entendimento de hipóteses levantadas anteriormente na análise dos dados. Ainda, sobre a abordagem do tema tributos em sala e tendo em vista a formação do cidadão e da continuidade de estudos no ensino médio, não podemos afirmar que o aluno nunca ouvirá falar em tributos na escola, pois o nível médio possui matérias favoráveis a essa discussão como no desenvolvimento das disciplinas de sociologia e filosofia. O acréscimo destas disciplinas oferece oportunidades favoráveis que dialogam com o tema.

Quanto a solicitarem a nota fiscal ao consumirem, 58,33% dos alunos afirmaram sempre fazê-lo, enquanto 32,02% declaram às vezes fazê-lo e 9,21% informam nunca solicitar (Fig. 7).

Tal informação é animadora. Mesmo não sabendo exatamente o que seja tributo (Fig.1 x Fig. 2), acrescido ao fato de não saberem exatamente qual a maneira correta de o estado utilizar o dinheiro arrecadado via tributos (Fig.04), 58,33% dos alunos sempre solicitam a nota fiscal. Esse percentual acrescido ao dos alunos que às vezes solicitam a nota fiscal revelam um percentual bastante elevado (90,35%) de alunos totalmente ou relativamente atentos à importância deste item. Ao exigir a nota fiscal o consumidor está participando na arrecadação dos tributos que são convertidos em benefícios sociais contribuindo para o desenvolvimento regional.

Ao serem apresentados a sentenças que abordavam a responsabilidade do ato de fiscalizar, 70,18% dos alunos (Tabela 1) declarou que a fiscalização é um dever compartilhado entre o Estado e o cidadão. Interessante que, em que pese a

possibilidade de uma abordagem mais frequente do tema em sala de aula, e por consequência o aluno não saber exatamente como o tributo deve ser aplicado, além de, na maioria das vezes exigir a nota fiscal ao consumir, o aluno também se reconhece como parte atuante no processo de fiscalização, compreendendo a partilha da responsabilidade entre o cidadão e o estado ao cuidar da arrecadação.

Ao serem questionados sobre a origem dos recursos para cuidar da água, do lixo e etc. 76,32 % dos jovens declararam que sabem como os recursos aportam a prefeitura, enquanto 23,68% declararam não saber. (Fig. 8). Ao serem indagados sobre se algum professor já havia explicado em sala de aula sobre como os impostos chegam à prefeitura, 33,77% afirmaram nunca o tema ter sido abordado, 53,07% declararam que às vezes o tema é abordado e somente 13,16% alegaram que sempre o assunto é discutido em sala de aula. (Fig. 09).

Ao serem questionados sobre se o professor já explicou em sala de aula como o dinheiro público deve ser utilizado, 18,86% afirmaram nunca o tema ter sido abordado no ambiente acadêmico, 52,19% declararam que às vezes o tema é abordado e 28,95% alegaram que sempre o assunto é discutido em sala de aula. (Fig. 10).

As respostas a estas perguntas demonstram que, eventualmente, o tema sobre ingresso e utilização da receita é tratado pelos docentes. (Figs. 9 e 10). Ao serem comparadas as informações acima com a resposta da Fig. 6, observa-se uma razoável distorção no encontro das informações, onde naquele momento a maioria dos discentes afirmaram que os professores nunca haviam abordado a temática em sala de aula, enquanto neste momento já admitem ocasionalmente um tratamento do assunto. Tal distorção embora comprometa o grau de entendimento dos alunos quanto às respostas, ainda assim não afastam a impressão de que o tema possa ser explorado no ambiente escolar com mais frequência.

A figura 11 sobrepõe as informações demonstradas nas figuras 6, 9 e 10, de onde se conclui que, embora o ensino tributário não seja enfrentado da forma como poderia ou deveria no ambiente acadêmico, o assunto é tratado ocasionalmente dentro de sala de aula, visto que, explicações de como os impostos chegam à

prefeitura e formas de investimento também fazem parte da temática sobre educação tributária.

A maioria dos alunos (79,39%) declarou se reconhecer como pagador de impostos. (Fig. 12). O fato de os alunos se reconhecerem na condição de contribuintes e via de regra inseridos no processo de tributação, explica sua suscetibilidade ao debate bem como seu envolvimento no papel de cidadão que contribui e auxilia na fiscalização da arrecadação e aplicação do tributo.

As figuras 13 e 14 demonstram que 80,26% e 95,61%, dos alunos, respectivamente, tem interesse e acham importante aprender sobre educação tributária. Tais informações comparadas com o demonstrado na figura 12, onde 79,39% dos pesquisados declarou se reconhecer como pagadores de impostos, acrescidas às conclusões da Tabela 01 onde 70,18% entendem a necessidade de um trabalho de fiscalização conjunto entre o estado e o cidadão lança uma perspectiva animadora quanto à participação cidadã do grupo em estudo.

Ao longo da pesquisa o alunado demonstra se reconhecer como cidadão contribuinte, sabe do seu papel ativo como fiscalizador, sabe ser importante conhecer e quer saber mais sobre tributos.

A maioria do grupo pesquisado (54,39%) entende que o Estado não pode utilizar os recursos da maneira que bem entender. (Fig.15).

Diante do apresentado no contexto inicial, onde se entende pelas suas respostas que cabe uma abordagem mais frequente ao tema, tal afirmação que sugere um conhecimento de grau mais elevado, chega a surpreender.

Seria o caso de, em outra pesquisa, se aprofundar mais as sondagens quanto ao conhecimento dos alunos quanto a este item para confirmar a informação ou se analisar outras vertentes do tema, visto não ter sido possível o aprofundamento neste item na ocasião desta pesquisa.

Em suas respostas um percentual maciço dos alunos (99,12%), entende que é importante pedir a nota fiscal na ocasião da compra. (Fig. 16).

Tal informação confirma o comportamento anteriormente demonstrado na figura 07, ocasião em que 58,33% e 32,02% do alunado, declarou que sempre ou, pelo menos às vezes, solicitam nota fiscal ao fazerem compras.

A maior parte dos pesquisados (85,09% e 75,44% respectivamente), declararam saber o que seja fiscalização, bem como entender que a fiscalização auxilia o estado a arrecadar dinheiro. (Figuras 17 e 18). Tal compreensão aliada ao fato de que (a) 90,35% (fig.7) dos entrevistados afirmarem que sempre ou “às vezes” solicitam a nota fiscal; (b) 79,39% (Fig. 12) dos entrevistados se reconhecerem como contribuinte; (c) 70,18% (Tabela 1) se veem como atuantes no processo de fiscalização; (d) 99,12% declararam considerar importante pedir a nota fiscal ao adquirir produtos (Fig. 16) e que; (e) 80,26% e 95,61%, respectivamente (Figuras 13 e 14) tem interesse e acham importante aprender sobre educação tributária, traçam o perfil do alunado que se reconhece como cidadão contribuinte, conhecedor do seu papel ativo como fiscalizador, sabedor da importância do tema e desejoso de saber mais sobre tributos.

Ao serem indagados sobre se compram produtos, como por exemplo, doces, revistas, biscoitos e refrigerantes, 82,02% declarou fazê-lo, pela lógica, admitindo pertencer ativamente do mercado consumidor (Fig. 19). Embora o questionamento seja obvio e a resposta seja a esperada, tal cenário foi apresentado para comprovar a dimensão e grau de exposição ao mercado consumidor por parte do corpo docente.

Esse questionamento visou mensurar o universo de alunos que responderam fielmente às perguntas voltadas ao seu entendimento como consumidor de fato e quanto cidadão ao exigir a nota fiscal. O percentual alto de consumidores somente comprova a condição de personagem real que vivencia o processo de consumo. Assim, praticamente todos os alunos podem se reconhecer como consumidores e podem entender o seu papel como fiscal bem como seu envolvimento no tema.

A grande maioria dos entrevistados (83,33% e 92,11%) declarou que tem interesse em saber quanto a prefeitura arrecada e como ela aplica estes recursos. (Figuras 20 e 21). O desejo por esse tipo de informação agrega valor ao contexto já

apresentado quanto ao aluno que se entende como consumidor, contribuinte e participante no processo fiscal.

Finalmente, 97,37% dos alunos declarou ter conhecimento do que seja uma multa (Fig. 22). Este questionamento objetivou sondar o conhecimento quanto ao importante tema ligado à arrecadação e fiscalização, visto estar vinculado ao comportamento negativo e penalização do contribuinte, quanto ao descumprimento tanto na sonegação de valores, quanto de informações. Desta feita, entende-se que a compreensão do aluno quanto ao tema envolve conhecimento sobre penalização do contribuinte por descumprimento, embora não tenha havido nessa ocasião oportunidade para perguntas de aprofundamento quanto ao conhecimento do tema.

4.3 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS RESPOSTAS

Da interpretação das respostas às perguntas ofertadas aos alunos pode-se inferir algumas conclusões:

- Conceitos Tributo e Imposto

- Os alunos não se mostraram capazes de distinguir estes conceitos.

- Utilização dos recursos arrecadados

- A maioria dos alunos afirmou não saber como o Estado usa ou deve usar os recursos arrecadados.

- Eficácia na utilização do dinheiro público (Nota de 0 a 10)

- Diante dos resultados que circundaram em sua maioria as notas 4, 5 e 6, infere-se que os alunos se sentem parcialmente assistidos neste item, ainda que no item anterior a maioria informasse não saber como o dinheiro arrecadado sob a forma de tributos é usado. Assim, outro ponto de dedução é que a impressão extraída talvez seja proveniente das observações dos alunos na utilização dos serviços públicos, somadas às informações advindas da mídia.

- Frequência da abordagem do tema “tributos” em sala de aula.

- O alto número de alunos que afirmam quanto à insuficiência da abordagem do tema em sala de aula, auxilia na explicação da conclusão quanto ao

desconhecimento dos itens anteriores (definições e utilização dos recursos arrecadados)

- Alunos solicitando a Nota Fiscal

- A informação de que a grande maioria dos alunos sempre ou às vezes solicitam a Nota Fiscal ao consumirem (ou pelo menos declararem fazê-lo) traduz-se em uma informação animadora. Mesmo não conhecendo profundamente os itens relacionados ao tema, os alunos demonstram estar atentos à importância de pedir a Nota fiscal. Ao declararem exigir a nota fiscal o consumidor está participando na arrecadação dos tributos que são convertidos em benefícios sociais contribuindo para o desenvolvimento regional.

- Responsabilidade pelo ato de fiscalizar

- Em que pese a possibilidade de uma abordagem mais frequente do tema em sala de aula, e por consequência o aluno não saber exatamente como o tributo deve ser aplicado, além de, na maioria das vezes exigir a nota fiscal ao consumir, o aluno também se reconhece como parte atuante no processo de fiscalização, compreendendo a partilha da responsabilidade entre o cidadão e o estado ao cuidar da arrecadação. Esta também é uma informação animadora.

- Conhecimentos sobre a origem dos recursos financeiros

- A comparação dos resultados das respostas do item sobre origem de recursos e frequência de abordagem do tema no ambiente escolar apresentaram distorções visto que, em dado momento a maioria dos discentes afirmaram que os professores nunca abordavam a temática em sala de aula, enquanto em outra ocasião já admitem ocasionalmente um tratamento do assunto. Tal distorção embora comprometa o grau de entendimento dos alunos quanto às respostas, ainda assim não afastam a impressão de que o tema deve ser explorado no ambiente escolar com mais frequência.

A figura 11 sobrepõe as informações demonstradas nas figuras 6, 9 e 10 de onde se conclui que, embora o ensino tributário não seja enfrentado da forma como poderia ou deveria no ambiente acadêmico, o assunto é tratado ocasionalmente dentro de sala de aula. Visto que, explicações de como os impostos chegam à

prefeitura e formas de investimento também fazem parte da temática sobre educação tributária.

- O aluno se reconhecendo como contribuinte

- O fato de os alunos se reconhecerem como pagadores de impostos e via de regra inseridos no processo de tributação, explica sua suscetibilidade ao debate bem como seu envolvimento no papel de cidadão que contribui e auxilia na fiscalização da arrecadação e aplicação do tributo.

- Interesse e importância da educação tributária

- O grande número de alunos interessados e que acham o tema importante, comparadas com o demonstrado na figura 12, onde a maioria declarou se reconhecer como pagadores de impostos, acrescidas às conclusões da Tabela 01 onde 70,18% entendem a necessidade de um trabalho de fiscalização conjunto entre o estado e o cidadão lança uma perspectiva animadora quanto à participação cidadã do grupo em estudo.

Ao longo da pesquisa o alunado demonstrou se reconhecer como cidadão contribuinte, saber do seu papel ativo como fiscalizador, saber ser importante conhecer e mostrou também querer saber mais sobre tributos.

- Limites ao uso do dinheiro público

- Diante do apresentado no contexto inicial, onde se entende pelas suas respostas que os professores não abordam o tema de maneira frequente, as respostas que sugerem um conhecimento de grau mais elevado, chega a surpreender. Seria o caso de, em outra pesquisa, aprofundar mais as sondagens a itens desta qualidade para confirmar a informação ou se analisar outras vertentes do tema, visto não ter sido possível o aprofundamento neste item na ocasião desta pesquisa.

- Importância de pedir a Nota Fiscal

- A informação de que 99,12% entende ser importante pedir a nota fiscal, confirma o comportamento onde em momento anterior 90,35% do alunado declarou que sempre ou, pelo menos às vezes, solicitam a nota fiscal ao fazerem compras.

- Conhecimentos sobre fiscalização

- A maior parte dos pesquisados (85,09% e 75,44% respectivamente), declararam saber o que seja fiscalização bem como entender que a fiscalização auxilia o estado a arrecadar dinheiro.

- Aluno consumidor

- Quando 82,02% dos alunos se declaram como consumidores efetivos, fica comprovada a dimensão e grau de exposição ao mercado consumidor por parte do grupo, assim, inseridos diretamente no processo de consumo e tributação.

- Interesse na arrecadação e aplicação dos recursos públicos

- O grande quantitativo de alunos que declarou que tem interesse em saber quanto a prefeitura arrecada e como ela aplica estes recursos (83,33% e 92,11%, respectivamente), é mais uma informação animadora.

- Conhecimento sobre o que é uma multa

- Finalmente, 97,37% dos alunos declarou ter conhecimento do que seja uma multa, que consubstancia a vertente de punição em face do infrator.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO MATEUS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL

A inserção da educação tributária nas escolas parte da premissa básica de que os cidadãos brasileiros, desde a tenra idade têm o direito de saber quem financia o Estado, em qual proporção a renda do contribuinte é aplicada e como os recursos arrecadados são empregados.

Cabe à educação o papel de conscientizar o cidadão da importância de sua participação no processo de tributação. Ao tomar conhecimento do seu papel e da maneira como o seu dinheiro colabora no processo de desenvolvimento local, o cidadão insere-se no processo, tanto resistindo à sonegação, visto ser sabedor do seu papel, quanto provido de conhecimento, fiscalizando a utilização do dinheiro público, no que tange a utilização eficiente.

Assim, torna-se um cidadão mais completo, ciente do seu papel como colaborador tanto contribuindo, como fiscalizando, transformando-se assim num cidadão mais pleno, construtor do desenvolvimento de sua região.

Essa dissertação vislumbra na educação tributária a formação da consciência cidadã quanto à participação fiscal que, quando assimilada na juventude, produz mais frutos, visto que o jovem pode se despertar para certos aspectos da cidadania que o acompanharão por toda a vida.

Ainda, é flagrante fazer uma reavaliação sobre esse assunto no sentido de melhorá-lo e, conseqüentemente, contribuir para que desde cedo, o jovem venha a desempenhar um papel mais ativo, a partir do entendimento de que, pagar seus impostos é seu dever e que o tributo é necessário aos cofres públicos com vistas ao desenvolvimento. Na vivência da educação tributária o aluno vai desenvolvendo o senso crítico para compreender melhor a questão dos tributos.

Tais conclusões só reforçam a importância do cumprimento a uma política de educação tributária já existente como seria o caso do cumprimento ao Programa

Municipal de Educação Tributária e às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, no que concerne a implementação da transversalidade nesse sentido.

Em decorrência do estudo aqui apresentado e analisado, pode-se afirmar a dimensão da sensibilização quanto a educação tributária que é de fundamental importância e busca a melhoria da sua qualidade, pois, é o caminho mais viável para que se aspire a uma inteligência voltada para a realidade socioeconômica e, principalmente, com ela comprometida.

Após a análise das repostas apresentadas desenhou-se um quadro com pontos positivos e desafios a serem enfrentados.

A pesquisa partiu do problema de se conhecer o processo de ensino e aprendizagem da educação tributária nas escolas municipais de São Mateus – ES, assim objetivou compreender como se dá a apropriação do tema educação tributária entre os estudantes do ensino fundamental, investigando especificamente como os alunos do último ano do ensino fundamental matriculados em unidades escolares localizadas no município de São Mateus recebem a educação tributária ao término do ciclo educacional de nove anos no sistema municipal de ensino, bem como verificar a frequência com que o assunto tem sido abordado no ambiente escolar.

A pesquisa revelou que o aluno tem se apropriado deste tema sob as seguintes nuances:

Embora os resultados demonstrassem algumas contradições, visto que, ao mesmo tempo em que os alunos admitem desconhecer como se dá a aplicação de recursos, também conferem notas que indicam parcial satisfação quanto à eficácia na utilização do dinheiro público. Contradições desse tipo são até aceitáveis, visto ser um tema onde se dá exploração de discursos políticos que inflamam a população.

Os alunos demonstraram conhecimento razoável do tema quanto às perguntas conceituais (Conceitos de tributo e imposto, limites do uso do dinheiro público,

conhecimento sobre fiscalização e multa), embora os aprofundamentos quanto a às questões conceituais poderiam ser tratadas em outra pesquisa.

O fato mais empolgante se revelou no momento da análise das respostas às perguntas que sugerem envolvimento e atitude tais como: solicitação da nota fiscal ao consumirem, responsabilidade pelo ato de fiscalizar, interesse e importância quanto à educação tributária, importância de se pedir a nota fiscal e interesse na arrecadação e aplicação dos recursos públicos e etc. Os resultados apresentados mostram que o aluno está praticando e tem realmente interesse pela temática, sabendo qual é a atitude mais apropriada quanto ao assunto.

Chama a atenção também os resultados relativos à atuação dos docentes que embora tenha apresentado algumas inconsistências (ora os alunos informam que o tema nunca é abordado, ora informam que eventualmente isso aconteça), os dados demonstram pelo menos a possibilidade de maior exploração da educação tributária nas escolas do Município de São Mateus. Há oportunidades para esta ação e o mais importante, há interesse por parte do alunado.

Nesse contexto cabe a apresentação de algumas propostas objetivando aperfeiçoar o quadro apresentado e alcançar uma abordagem mais frequente do conteúdo inserindo o tema definitivamente no cotidiano dos estudantes.

Sugere-se que o estado dê continuidade a programas já implementados investindo em sua divulgação, ampliação e universalização, incentivando o desenvolvimento de projetos escolares, no que também são corroborados pelos PCN, que tratam da transversalidade de temas. O desenvolvimento de estratégias de abordagem transdisciplinar, aproximariam o aluno com a prática vivenciada do tema

Outra sugestão diz respeito ao investimento na capacitação de docentes quanto a se trabalhar o tema com o seu devido aprofundamento. Seria útil também a elaboração de cartilhas, folders e outros materiais que promovam o tema, para serem utilizados como material de apoio tanto para professores como para despertar e fixação do tema pelos alunos.

Uma outra vertente que não pode ser ignorada seria articular o envolvimento dos estabelecimento de ensino particulares, inclusive de ensino de nível médio e superior auxiliando na universalização dos debates relacionados ao tema.

Espera-se que esta dissertação seja de grande contribuição no que concerne ao despertar de uma política social pedagógica mais voltada a essa temática. A capacitação docente consiste em uma fundamental importância para a inserção desse assunto no âmbito escolar, bem como as estratégias em como abordá-lo, fazendo com que o aluno se aproxime de tais práticas, ajudando-o a resolver dificuldades, planejar melhor suas vidas para que tenham condições de alcançar metas e sonhos.

É justamente nessa perspectiva que as escolas podem contribuir de modo significativo ao abordar esse assunto, pois o aluno, por sua vez, pode levar esse conhecimento para suas famílias em um efeito multiplicador.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ALBUQUERQUE, Leny Miranda, Educação Fiscal nas Escolas – Dissertação de Graduação, Recife: Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências Sociais, Recife, 1999.

BALLEIRO, Aliomar. **Uma introdução à ciência das finanças**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

BARBOSA, Laura Monte Serrat. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais – Uma Interpretação e Sugestão Para a Prática. Curitiba: Bella Escola. 2002.

BÍBLIA SAGRADA, Lucas, capítulo 19, versículo 01-10. Sociedade Bíblica do Brasil. Tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília DF, 2005.

BÍBLIA SAGRADA, Mateus, capítulo 22, versículo 21. Sociedade Bíblica do Brasil. Tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília DF, 2005.

BOBBIO, N. A teoria das formas de governo. 4. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1985.

BOONE, Maruza Brasil. Educação Tributária. Vila Velha, Dissertação de Mestrado, 10/07/2015. Entrevista à Amauri Pinto Marinho.

BRASIL. Lei 7.990/89, de 28 de dezembro de 1989. Institui compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1989.

CAVALCANTE FILHO, José Valdomiro Oliveira. **Os Gastos Gerados Pelo Sistema Tributário Brasileiro e Seus Impactos no Resultado Econômico de um Empreendimento de Construção Civil na Cidade de Manaus**. <http://www.ppgcc.ufam.edu.br/dissertacoes/gestao-estrategica-organizacional/90-jose-valdomiro-oliveira-cavalcante-filho>- Acesso em 14.08.2013.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1966.

CONSCIÊNCIA TRIBUTÁRIA – A FORÇA DO CIDADÃO. **Minutas para implantação do Programa Municipal de Educação Tributária**. Secretaria Estadual de Fazenda do Espírito Santo, 2013.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: SENADO, 1988.

DEMO, P. Participação é conquista. São Paulo: Cortez, 2001.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA.
<https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/EscolaFinanceira/index.htm>. Acesso em 23.08.2015.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GUERREIRO, Aureo Luiz de S. S.; SOUZA, Edmundo Moreira de; CARVALHO, Reinaldo Rui Lima de. **Educação Fiscal: Sua Importância Para a Cidadania**. Salvador, 2003. 37f. Monografia (Especialização em Técnicas Fazendárias) – UFBA.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. **Dicionário Técnico Jurídico**. São Paulo: Rideel, 2005.

LAVOR, Anthony Fermino Reppeto. **O Papel do Programa de Educação Tributária na Mudança de Hábito da População Jovem do Espírito Santo: O Caso dos Municípios de São Mateus e Muniz Freire**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.

LEI COMPLEMENTAR nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1966.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1966.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Mallheiros, 2011.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 19.ed. São Paulo: Sugestões Literárias, 1988.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Coleção a obra-prima de cada autor. São Paulo: Martin Claret, 2000.

NEVES, Eliomar Pires. **Educação Fiscal e Responsabilidade Social: Um Estudo de Caso na Delegacia da Receita Federal em Feira de Santana**. Salvador: Fundação Visconde de Cairú, 2008.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>

PORTAL TRIBUTÁRIO. <http://www.portaltributario.com.br/tributos.htm>. Acesso em 07.07.2015.

SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2009.

SILVEIRA, Rogério Zanon da. **Tributo, educação e cidadania**. Espírito Santo: Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, 2002.

SILVA, Laudicéia Ribeiro da. **Educação Fiscal no Ensino Fundamental e Médio**. Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho Pernambuco, 2005. Disponível In

<

http://www.cabo.pe.gov.br/siteef/artigospublica/Artigo%20Educa%E7%E3o%20Fiscal_Laudic%E9ia.pdf>. Acesso em 26/03/2015.

SILVEIRA, Rogério Zanon de. **Tributo, educação e cidadania: a questão tributária no ensino fundamental como fator de desenvolvimento da cidadania participativa no Brasil**. 2. Ed. Vitória: Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, 2002.

TENÓRIO, F. G. **A flexibilização da produção significa a democratização do processo de produção?** Curitiba: ANPAD, 1994. v. 9: Produção industrial e de serviços.

APÊNDICE

QUESTIONÁRIO

Prezado (a) aluno (a), solicito sua contribuição para a realização dessa pesquisa. Sua contribuição será valiosa para o resultado da pesquisa. Obrigado.

- 1- Você sabe o que é tributo? () SIM () NÃO
- 2- Você sabe se existe diferença entre tributo e imposto? () SIM () NÃO
- 3- Você sabe como o estado usa ou deve usar o dinheiro arrecadado nos tributos? () SIM () NÃO
- 4- Na sua opinião, de zero a dez, qual o nível de eficácia na utilização do dinheiro público? ()
- 5- Algum professor já falou sobre tributos em sala de aula?
() NUNCA () ÀS VEZES () SEMPRE
- 6- Quando você compra algum produto você pede a Nota Fiscal?
() SEMPRE () NUNCA () ÀS VEZES
- 7-“Fiscalização é a ação do estado que verifica a regularidade fiscal das pessoas ou empresas, ou seja, verifica se o contribuinte está pagando ou não o tributo”
- Assinale a afirmativa que mais se aproxima de sua opinião sobre fiscalização
a) A responsabilidade de fiscalizar é minha. Eu tenho que exigir a NF e denunciar
b) O estado é o responsável pela fiscalização, pois ganham para isso;
c) Deve haver um trabalho em conjunto entre o cidadão e o estado para a fiscalização
d) Eu não sei o que é fiscalização.
- 8- Você sabe como a prefeitura consegue dinheiro para prestar serviços como calçar e iluminar ruas, fornecer e tratar a água, recolher o lixo, construir e equipar hospitais, escolas e policiamento ? () SIM () NÃO
- 9- Algum professor já explicou em sala de aula como os impostos que pagamos chegam à prefeitura? () SEMPRE () NUNCA () ÀS VEZES
- 10- Algum professor já explicou em sala de aula como o dinheiro público deve ser utilizado? () SEMPRE () NUNCA () ÀS VEZES
- 11- Você também paga impostos? () SIM () NÃO

12- Você tem interesse em aprender sobre educação tributária? () SIM () NÃO

13- Você acha importante aprender sobre educação tributária?

() SIM () NÃO

14- Determinados recursos só permitem determinadas aplicações por parte do estado, como por exemplo; recursos provenientes de royalties do petróleo não podem ser utilizados em despesas como folha de pagamento a servidores.

Esta afirmativa é certa ou errada?

() Certo () Errado

15- Na sua opinião é importante pedir a nota fiscal ao fazer compras?

() SIM () NÃO

16- Você sabe o que é fiscalização? () SIM () NÃO

17- Você sabe o que é multa? () SIM () NÃO

18- A Fiscalização ajuda o estado a arrecadar dinheiro?

() SIM () NÃO () Eu não sei o que é fiscalização

19 - Você tem interesse em saber quanto a prefeitura arrecada em dinheiro?

() SIM () NÃO

20- Você tem interesse em saber como a prefeitura aplica sua receita?

() SIM () NÃO

21- Você compra produtos como por exemplo, doces, revistas, biscoitos e refrigerantes?

() SEMPRE () NUNCA () ÀS VEZES